

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 28 de Julho de 2004, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 09ª e 11ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas, respectivamente, nos dias 05 de Maio e 02 de Junho de 2004.-----

Ponto 2 - 6ª Alteração Orçamental. (DP)-----

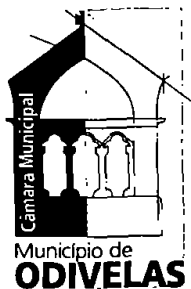
Ponto 3 - Alienação em Hasta Pública de Lotes de Terreno Municipais situados no Casal do Marco, Arroja, Odivelas. (DJAG)-----

Ponto 4 - Proposta de Regulamento do 3º. Concurso "As Artes da Saúde". (GS)-----

Ponto 5 - Proposta de Normas Gerais dos Campos de Férias Organizados pelo Município de Odivelas. (DASJ)-----

Ponto 6 - Proposta de Normas do Concurso para Elaboração do Logotipo da Rede Social do Concelho de Odivelas. (DASJ)-----

Ponto 7 - Sub-Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas e do Programa de Apoio às Associações Juvenis de Odivelas – Proposta Relativa às Penalizações. (DASJ)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta de Freguesia da Pontinha, ao Abrigo do Artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Obras de Beneficiação e Remodelação do Espaço junto ao Clube de Santa Maria – Trabalhos a Mais. (DTO)-----

Ponto 9 - "Iniciativa Animação de Verão 2004" – Proposta de Aumento da Despesa - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente (DASJ)-----

Ponto 10 - Proposta de Realização da Iniciativa "Colónia de Férias ao Algarve – 2004". (DASJ)-----

Ponto 11 - V Torneio Internacional Sub-23 – Proposta de Aceitação de Doações. (DSC)-----

Ponto 12 - Proposta de aceitação da doação de brinquedos. (DASJ)-----

Ponto 13 - Proposta de Normas de Participação no Torneio de Magic e de Aceitação de Patrocínio. (DASJ)-----

Ponto 14 - Proposta de Celebração de Contrato-Promessa de Comodato das Antigas Instalações do Clube de Caçadores de Odivelas, sitas na Rua da Memória nº.13, em Odivelas. (DJAG)-----

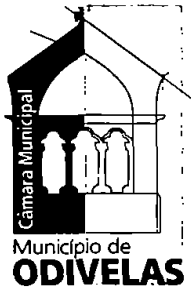
Ponto 15 - Centro de Dia da Sagrada Família – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo dos Sub-Programas A e D. (DASJ)-----

Ponto 16 - Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures – Proposta de Cedência de Transporte (GS)-----

Ponto 17 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy - Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)-----

Ponto 18 - O Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC)-----

Ponto 19 - Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 20 - Ginásio Clube de Odivelas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)-----

Ponto 21 - Instituto de Apoio à Criança – Cedência de Transporte - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente (DMH)-----

Ponto 22 - Projecto "A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar" – Proposta de Cedência de Transporte para Deslocação de Crianças de Jardins de Infância à Ext. Nampula do Centro de Saúde de Odivelas – Sala de Integração Sensorial. (GS)-----

Ponto 23 - Proposta de Atribuição de um Subsídio ao Clube Atlético e Cultural para Comparticipação na Aquisição de Relvado Sintético, no Âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas. (DSC)-----

Ponto 24 - Proposta de Atribuição de Subsídios no Âmbito do PADO 2004. (DSC)-----

Ponto 25 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Proposta de subsídio ao Abrigo do Sub-Programa H 3. (DSC)-----

Ponto 26 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Proposta de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa H 3. (DSC)-----

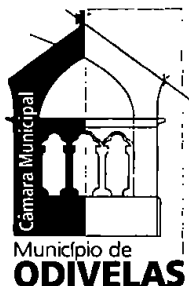
Ponto 27 - Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Proposta de Apoio Técnico ao Abrigo do Sub-Programa H 1. (DSC)-----

Incluídos: -----

Ponto 28 – 3ª Revisão Orçamental. (DP).-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente em Exercício:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

Vereadores: _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Manuel Bodião, António Agostinho Rosa Antunes, e Alexandrino Augusto Saldanha não estiveram presentes na reunião por se encontrarem de férias, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. _____

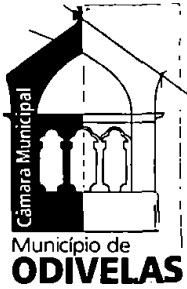
Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 26 de Julho do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.799.980,87 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente em Exercício distribuiu pelos Senhores Vereadores a informação n.º 64/GMVM/04, de 2004-07-08, relativa a uma circular da DGV sobre taxas indevidamente cobradas no âmbito do Dec-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro, a informação n.º 118/DFA/DF/T/HS/04 de 2004-06-28, sobre os pagamentos efectuados entre 01-05-2004 e 31-05-2004; a informação n.º 67/GVJE/2004, de 2004-04-22, respeitantes às



Município de Odivelas

Câmara Municipal

decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo de competências que lhe foram subdelegadas; o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada no Município nº.035416, atinente ao Protocolo entre a ANMP e a ANAFRE, e os ofícios de Oliveira, Reis & Associados, com registos de entrada no Município nº. 064953 e nº 034954, respeitantes à informação semestral sobre a situação financeira da Odivelcultur, EM e Odivelgest, EM, respectivamente.-----

O Senhor Presidente em exercício submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia do seguinte ponto: -----

Ponto 28 – 3ª Revisão Orçamental. (DP).-----

Deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----

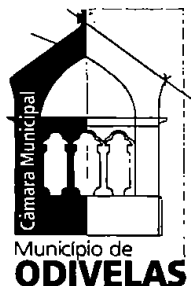
Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, que proferiu duas declarações políticas que seguidamente se transcrevem. -----

“Esta é a primeira Reunião de Câmara, desde que tomou posse a plenitude do novo Governo de Portugal. A Câmara Municipal de Odivelas, os seus eleitos, e em particular os eleitos do Partido Social Democrata, têm uma esperança neste Governo de que possa para além de prosseguir as políticas de rigor e de contenção que são necessárias para que Portugal, continuar no caminho da estabilidade e da dignidade Internacional e Nacional; que possa de alguma forma inflectir, de acordo com o que o anterior Governo já tinha anunciado, nalgumas políticas que são extremamente penalizadoras para os municípios. Nomeadamente, a capacidade de endividamento, mais propriamente a retracção naquilo que são as transferências do Poder Central para o Poder Local.-----

Os eleitos do PPD/PSD, na Câmara Municipal de Odivelas, e os autarcas do PSD no Concelho, têm uma esperança enorme de que este novo Governo, possa transformar aquilo que o anterior executivo fez, em algo de muito positivo para as populações do Concelho. -----

Fazemos esta profissão de fé crendo, que nos próximos dois anos, haverá mais folga para as autarquias, mais capacidade de investimento. Em suma, melhor qualidade de vida para os cidadãos do Concelho de Odivelas. ” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“A presente declaração política, gostaria de não a fazer, mas sou obrigado a fazê-la e pelos piores motivos. Tem a ver com algo que o Partido Social Democrata, e eu próprio, temos vindo a defender desde o início deste mandato autárquico em 2002. Aliás, já antes, ao tempo da Comissão Instaladora, que o PSD, defendeu a completa divisão, a completa e correcta partilha, dos bens, direitos e universalidades, entre Odivelas e Loures. -----

Com respeito ao Município propriamente dito, isso foi feito. Foi mal feito, por falta de coragem, de capacidade de arbitragem e capacidade de decisão do anterior Governo, que tutelava as autarquias. Houve falta de coragem política, e Odivelas foi largamente penalizada por essa falta de coragem política, do Governo na altura. -----

No entanto, relativamente aos Serviços Municipalizados, nem isso. Não se conseguiu chegar a nenhum entendimento, até às eleições autárquicas de Dezembro de 2001, prosseguiu a gestão por parte dos Serviços Municipalizados, que dependem, recorde, directamente da Câmara Municipal de Loures, exclusivamente. Com uma fantasia que foi aqui trazida, pelo Sr. Presidente da Câmara, dizendo que nada sabia, e de dois ou três elementos que estavam no Concelho de Administração e que eventualmente representavam Odivelas. -----

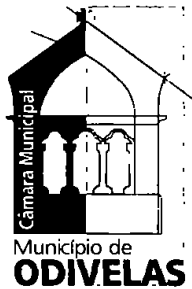
Nós viemos a alertar para essa situação, nos últimos dois anos. Foi-nos dito sempre que havia estudos, que havia projectos. E fomos confrontados, todo o executivo desta Câmara, com uma reunião em que se apontaram propostas de solução, ideias para uma correcta e futura gestão dos Serviços Municipalizados, e das suas diversas componentes, relativamente aos dois territórios. Essa reunião, foi há cerca de três meses, ficou dito que haveria nessa sequência uma nova reunião, para estudarmos abordagens e para estudarmos possibilidades. E o que é facto, é que essa reunião que deveria ser rápida, deveria ser consequente, não foi efectivada até ao momento. -----

E agora, chegados a esta data em que todas as pessoas estão a desejar as suas merecidas férias, eis que temos novas notícias dos Serviços Municipalizados, a propósito da sua nova Administração. -----

Eu ainda esperei alguns dias antes de fazer esta intervenção, para ver um desmentido da Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente do Sr. Presidente, ou do Sr. Presidente em exercício, relativamente a notícias que são veiculadas, e a Comunicação Social merece-nos todo o respeito, e saúdo a Comunicação Social local que está presente, representada por um dos seus elementos, Carlos Cardoso. -----

Se foram veiculadas essas notícias, se não são verdadeiras terão que ser desmentidas. E aquilo que a Comunicação Social local diz à sociedade, já se falando em actos públicos, é de que há uma nova Administração, que a nova Administração, e isto é gravíssimo!... Já tem um projecto de divisão. E como é que isso vai resolver-se no futuro? E mais!... até já tem um elemento de Odivelas. -----

A Câmara Municipal na pessoa do Sr. Presidente, não desmentiu, certamente por falta de tempo. Eu proponho que o Sr. Presidente em exercício, directamente, ou contactando o Sr. Presidente da Câmara, possa ver o que querem fazer sobre isso, se é verdade ou não. Porque aquilo que não é desmentido, passa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

115

a ser verdade. Pelo menos na opinião pública. Porque na realidade esta Câmara não se pronunciou sobre nenhum elemento para a nova Administração dos SMAS, seja quem for a pessoa. Não estão em causa as pessoas. Estão em causa as Instituições e os órgãos. E a Câmara Municipal de Odivelas, não tem nenhum elemento nomeado. E saíram notícias em jornais locais, credíveis, que não foram desmentidas, e até serem desmentidas fazem fé. -----

Esse desmentido é fundamental, porque Odivelas não tem ninguém que nos represente nesse processo, nem tem ninguém daqueles que são ventilados na Comunicação Social, que possa dizer qual é o caminho que Odivelas quer. -----

E para terminar, dizer que para além deste esclarecimento, os Vereadores do Partido Social Democrata, da forma como foi conduzido este processo, consideram-se desvinculados de qualquer compromisso relativamente á forma da futura gestão dos SMAS. Até que seja apresentada, de uma forma séria, a esta Câmara e aos Vereadores do Partido Social Democrata, a proposta em alternativa, porque nós recusamos ser confrontados, com soluções tomadas por outros, noutras sedes, e que nos são impostas à mesa das negociações. Nunca aceitaremos isso! Nunca aceitámos no passado, nunca aceitaremos no futuro! As soluções que dizem respeito a Odivelas, têm que ser tomadas pela Câmara de Odivelas, pelos Vereadores de Odivelas, sejam elas boas ou más. Coisas decididas por outros, noutras sedes, com outras legitimidades, e que depois nos são impostas para ratificação não! Nós naquilo que são questões fundamentais para o Município de Odivelas, para o seu futuro, para o seu desenvolvimento, para a sua qualidade de vida, nós rejeitamos soluções de pacote. -----

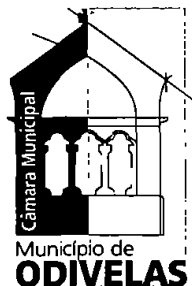
E portanto, não tendo ainda qualquer posição definitiva, sobre o caminho que queremos trilhar, ou queremos propor que a Câmara trilhe para os Serviços Municipalizados e para os serviços que são prestados às populações queremos dizer, que rejeitamos liminarmente, qualquer solução que venha da Câmara de Loures, dos Serviços Municipalizados de Loures, e muito mais, veiculados pela Comunicação Social, sem que nos órgãos próprios, directa ou indirectamente, tenha havido qualquer intervenção." -----

Esta é uma intervenção que me desagradava fazer, gostaria de estar aqui com outra disposição, mas obviamente que não podemos estar a ser enganados durante dois anos a dizer, que também participámos mais ou menos na gestão e depois dizerem-nos que agora sim, vamos ter uma palavra a dizer sobre os futuros modelos de gestão, para depois ver que a Câmara de Loures, até já decidiu, e basta depois a decisão formal da Câmara de Odivelas. Decisões formais, nós não aceitamos." -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

Pediu informações sobre os incêndios e quais as medidas, planos e diligências tomadas pela Câmara Municipal de Odivelas, previstas para o Concelho de Odivelas. -----

Pediu ainda informações sobre o Metropolitano e as sucessivas avarias que se têm registado -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

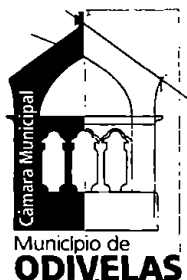
Informou do ponto da situação da Carris em abandonar o serviço na área do Concelho, tendo já eliminado algumas carreiras o que deixa em dificuldades a população do Concelho, em especial os que usam o transporte público.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, que leu uma declaração política que seguidamente se transcreve:

1. Os fogos voltaram às matas e às florestas portuguesas- A natural paisagem verde de esperança vai dando lugar à deprimente e negra paisagem da tristeza. Voltam a arder casas. Vidas estão de novo em perigo.
2. Todos sabemos que a resolução do problema dos fogos não é fácil. Para mais, as alterações climáticas têm trazido vagas de calor que propiciam condições óptimas para o aparecimento e propagação de incêndios.
3. Sabemos, ainda, que actual o governo está a dar os primeiros passos e que, por isso, poderá dizer que pouco pode fazer para alterar o drama que de novo se abateu sobre os espaços florestados do nosso país.
4. Mas a verdade é que no ano passado os incêndios constituíram uma verdadeira catástrofe. E alguma coisa de concreto e visível poderia ter sido decidido e implementado.
5. Se é uma questão de recursos financeiros então que se tomem opções e se definam prioridades. Julgo que nenhum português aceitará que haja melhor aplicação de recursos financeiros do que prevenir fogos e criar estruturas equipadas para os debelar sempre que ocorram.
6. O que se passa com as comunicações completamente caducas que levam a que o combate aos incêndios se faça com uma coordenação deficiente? O que se passa com a integração efectiva e generalizada dos militares no policiamento das matas (A Serra da Arrábida estava sob vigilância de militares e afinal deflagrou, nos últimos dias, um dos maiores fogos de sempre)?
7. Perante a tristeza do cenário a que vamos assistindo com impotência e desolação temos o direito de perguntar: que portugueses somos e que Portugal queremos?

O Senhor Vereador José Esteves;

Referiu-se à questão dos transportes rodoviários nomeadamente ao Estudo da DGGT, aprovado nesta Câmara, que não está a ser cumprido, e considerando que a Câmara Municipal de Odivelas deverá denunciar esta situação, e não ser responsabilizada por ela, já que a Carris está a desrespeitar o Estudo. —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente em exercício, depois de dar um conjunto de informações sobre actividades promovidas pelo Departamento Sócio- Cultural, colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar sobre o Falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Olival Basto, o qual foi admitido por unanimidade e, seguidamente, aprovado por unanimidade, que se transcreve:-----

Voto de Pesar:-----

“É com profundo pesar que assistimos ao desaparecimento de Miguel Américo Nascimento Braz, Presidente da Junta de Freguesia do Olival Basto.-----

É com profunda saudade que sentimos a perda de um homem bom, em que todos reconheciam um amigo leal de elevada craveira moral, cívica e humana.-----

As suas qualidades morais e cívicas eram um dos traços que mais marcavam todos aqueles que com ele contactavam.-----

É também com profunda saudade que sentimos a falta de um autarca prestigiado, que soube, com o seu trabalho, a sua dedicação e o seu entusiasmo conquistar o reconhecimento dos munícipes e de todos os que com ele trabalharam.-----

Apesar da doença que o vitimou, manteve até ao fim o mesmo entusiasmo e a mesma dedicação à sua Autarquia e à defesa dos interesses dos seus munícipes, pondo sempre o interesse público acima das suas dificuldades físicas.-----

A morte deste homem bom e deste insigne autarca é, simultaneamente, uma perda para a sua família, para todos os que tinham a honra de ser seus amigos e para o Município de Odivelas.-----

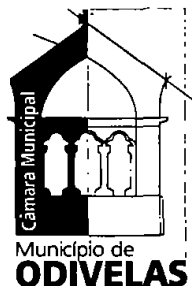
A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 30 de Junho de 2004, apresenta à família de Miguel Bráz e à Junta de Freguesia do Olival Basto, os mais sentidos pêsames pelo falecimento deste nosso saudoso amigo.”-----

O Senhor Presidente em exercício colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar sobre o Falecimento do guitarrista Carlos Paredes, o qual foi admitido por Unanimidade e, seguidamente, aprovado por unanimidade, que se transcreve:-----

Voto de Pesar:-----

“Já me tem sucedido fazer as pessoas chorar enquanto toco... e eu não compreendia isto, mas depois percebi que é a sonoridade da guitarra mais do que a música que se toca ou como se toca, que emociona as pessoas.”-----

“Estas simples palavras de Carlos Paredes reflectem a modéstia e a generosidade com que pautou a sua vida. Na verdade, acreditamos que mais do que a sonoridade da guitarra e assim do que a música que se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

toca, é a maneira como ela é tocada que transforma o vulgar em arte ao ponto de emocionar as pessoas e ninguém melhor que "O Mestre" o soube fazer.-----

Porque a morte também faz parte da vida, despedimo-nos recentemente do Homem, do músico e do guitarrista, mas a grandeza e a magia dos sons que com inigualável mestria Carlos Paredes nos presenteou durante décadas, farão sempre parte do património cultural deste País e serão a memória viva daquele que um dia disse desejar morrer com a sua guitarra.-----

É, assim, com tristeza que a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 28 de Julho de 2004, apresenta à família de Carlos Paredes, os mais sentidos pêsames pelo falecimento do saudoso guitarrista.-----

O Senhor Presidente em Exercício respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

A pedido do Senhor Vereador Sérgio Paiva, pelas 11 horas foram interrompidos os trabalhos.-----

Foram retomados os trabalhos pelas 11 horas e dezassete minutos.-----

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 09ª E 11ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 05 DE MAIO E 02 DE JUNHO DE 2004.-----

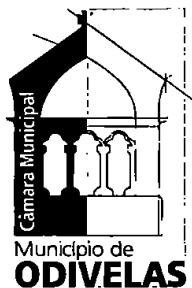
Presente, para deliberação as actas da 09ª, e 11ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 05 de Maio, e 02 de Junho de 2004, respectivamente.-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar as actas da 09ª e da 11ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 05 de Maio e 02 de Junho de 2004, respectivamente.-----

2º PONTO

6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP)-----

Presente, para deliberação, aprovar 6ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, aprovar a 6ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente acta.

3º PONTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS SITUADOS NO CASAL DO MARCO, ARROJA, ODIVELAS. (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 89/DJAG/DATA/2004, de 2004-07-23, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:—

INFORMAÇÃO N.º 89/DJAG/DATA/2004:—

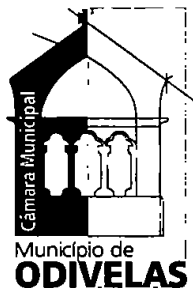
Exmo. Senhor Vereador, —

Nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2004, que foram aprovadas, foram previstas um total de Receitas de Capital de € 48 207 227, 70 em que se incluíram diversas vendas de património municipal, que se encontram especificadas no IV do **Preâmbulo do Orçamento e Grandes Opções do Plano**, a saber as vendas de habitação municipal, do loteamento da Quinta da Memória, do Loteamento da Arroja, compreendendo lotes de terreno de venda livre e de habitação municipal, bem assim como outros lotes de terreno do domínio privado do Município, com previsão orçamental nas rubricas identificadas com o código 09.01 do Orçamento da Receita.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode alienar, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior (valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.

Pretende-se levar à consideração de V.Exa., conforme orientações superiores, a necessidade da venda, através de hasta pública, de 2 (dois) lotes de terreno municipais – Lote 1 e Lote 2 –, integrantes do seu domínio privado disponível, que se situam na Quinta da Memória, Odivelas, em loteamento oportunamente aprovado pela Câmara Municipal.

Os referidos lotes de terreno encontram-se melhor identificados no relatório de avaliação da Comissão de Avaliações *ad hoc* constituída, mormente os parâmetros construtivos, referindo-se que a base de licitação é de € 725 000 (setecentos e vinte e cinco mil euros) para o conjunto dos 2 (dois) lotes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, submeto à consideração de V.Exa. que a Câmara Municipal delibere o seguinte:_____

1. **Aprovação da venda em hasta pública do conjunto de 2 (dois) lotes de terreno municipais – Lote 1 e Lote 2 – situados na Quinta da Memória, Odivelas, com uma base de licitação de € 725 000 (setecentos e vinte e cinco mil euros);**_____
2. **Aprovação das Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta;**_____
3. **Aprovação da minuta de Edital destinado a publicitar a alienação;**_____
4. **Aprovação da delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública e, caso seja necessário, proceder à negociação directa, conforme definido e nas condições expressas nas Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública;**_____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara,-----
para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, em cumprimento do previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2004.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

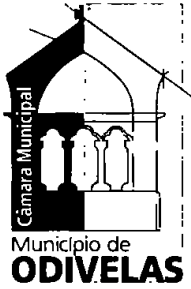
REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

DE DOIS LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS,

LOCALIZADOS NA QUINTA DA MEMÓRIA, ODIVELAS

A alienação de lotes municipais em hasta pública segue o seguinte procedimento:-----

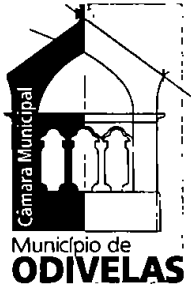
1. A hasta pública será publicitada através de editais publicados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em dois dos jornais de maior tiragem a nível nacional e afixados nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo.-----
2. Os editais conterão os seguintes elementos:-----
 - a) O prazo para a entrega de propostas;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

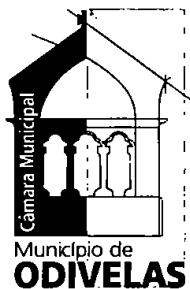
- b) A identificação dos lotes, através das descrições prediais e inscrições matriciais, áreas e respectivas localizações;-----
- c) O preço base de licitação dos lotes;-----
- d) O tipo de construção permitida;-----
- e) Os limites de altura das construções e quaisquer outras características gerais ou específicas;-----
- f) Data de nova hasta pública, a ser realizada quinze dias úteis após a data da primeira hasta pública, caso esta tenha ficado deserta, sendo dispensada nova publicação.-----
3. As Plantas Topográficas dos lotes e as presentes Regras de Procedimento estarão patentes para consulta na Divisão de Património, situada na Rua Álvaro de Campos, n.º 34 – A e B em Odivelas.---
4. Todos os actos do procedimento de hasta pública serão coordenados por uma Comissão de Hasta Pública, designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
5. As propostas, encerradas em envelope opaco, fechado e lacrado, deverão ser entregues na Divisão de Património, na morada acima indicada, até às 1600 Horas do 15.º dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, contra recibo, ou remetidas por carta registada com aviso de recepção, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: " **Proposta para aquisição de 2 (dois) Lotes de Terreno (Lote 1 e Lote 2), respectivamente com as áreas de 272,00 m2 e 372,00 m2, destinados a construção, situados na Quinta da Memória, Concelho de Odivelas.**-----
- Nota: O preço proposto não pode ser inferior ao valor base de licitação.-----
6. O arrematante será o único responsável pela não entrega dentro do prazo fixado para apresentação das propostas, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.-----
7. -----
- a) O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no 2.º (segundo) dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas e ocorrerá no Auditório dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, pelas 10 Horas e 30 Minutos e será iniciada com a leitura das presentes Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública e com a indicação completa dos lotes a alienar.-----
- b) Na 2ª hasta pública a licitação será realizada entre os presentes, não sendo por isso obrigatória a apresentação de propostas escritas.-----
8. A alienação efectuar-se-á da seguinte forma:-----
- a) A praça inicia-se com a abertura das propostas apresentadas para os dois lotes e a respectiva leitura, e a identificação dos intervenientes, após o que será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação a proposta mais elevada que foi apresentada por escrito, desde que superior à base de licitação, ou caso não exista a base de licitação apresentada;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

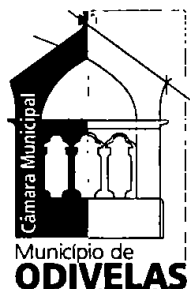
- b) Nesta licitação verbal apenas poderão participar os interessados presentes, que para o efeito estejam devidamente mandatados;-----
- c) Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a € 1000 (mil euros);-----
- d) Logo que se proceda à arrematação dos dois lotes, estes serão provisoriamente adjudicados pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido melhor preço, quer este seja o último apresentado na licitação verbal, quer seja o da proposta mais elevada apresentada por escrito;-----
- e) Caso se verifique que não tenham havido propostas válidas, nem licitação, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no acto da praça, apresentar proposta de valor não inferior à base de licitação anunciada.-----
- f) A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----
9. Para o efeito do disposto no número anterior, o proponente tem de provar a sua identidade e a qualidade em que intervém na praça, devendo apresentar, caso actue em representação de outrém, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação dos lotes em causa.-----
10. Condições de pagamento e adjudicação definitiva:-----
- a) O licitante a quem for adjudicado provisoriamente os dois lotes de terreno municipais, procederá ao seu pagamento em duas prestações iguais, sendo a primeira efectuada no momento da arrematação e igual a metade do preço, sendo o remanescente pago no momento da celebração de escritura pública de compra e venda, por meio de cheque bancário visado, podendo o arrematante antecipar o pagamento integral do preço;-----
- b) A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será realizada nos 60 (sessenta) dias seguintes após o dia da arrematação;-----
- c) Caso seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, no referido prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente a alienação do terreno municipal;-----
- d) Caso não seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, e com o objectivo de habilitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proferir o despacho de adjudicação definitiva, o concorrente cuja proposta tenha sido adjudicada provisoriamente fica obrigado, no prazo de 10 (dez dias) úteis após a realização da praça, a prestar uma garantia bancária de metade do valor licitado, adjudicando-se, então, definitivamente a alienação, caso não tenha sido paga a totalidade do preço no acto de arrematação ou no referido prazo de dez dias;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

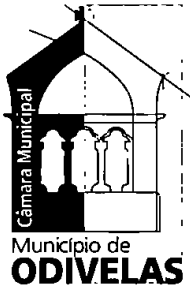
- e) O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia bancária exigida na alínea anterior ou do pagamento da totalidade do preço, importará a nulidade da adjudicação e a perda das quantias que houverem sido pagas à Câmara Municipal;-----
- f) Se não houver adjudicação definitiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal restituirá as importâncias recebidas, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto na alínea anterior;-----
- g) O cancelamento da garantia bancária referida será autorizado oficiosamente logo após a celebração da escritura de compra e venda, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
11. Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a:-----
- a) Voltar a colocar a alienação do lote de terreno em hasta pública, nos termos das presentes Regras de Procedimento de Alienação em Hasta Pública, dispensando-se nova publicação, sem apresentação de propostas, mas com a mesma base de licitação fixada para a primeira hasta pública;-----
- b) Alienar o terreno municipal através de negociação directa com eventuais interessados, com base no valor base de licitação estabelecido para a primeira hasta pública.-----
12. O recurso à alienação através de negociação directa será publicitado da mesma forma que a hasta pública, sendo dessa forma dado a conhecer o prazo de apresentação de propostas e a forma de instrução das mesmas.-----
13. Para efeitos de adjudicação definitiva de cada alienação, quer esta resulte de hasta pública quer de negociação directa, deve o adjudicatário provisório apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da praça, ou a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:-----
- a) Documento comprovativo da apresentação da declaração prevista no Artigo 105.º do Código do I.R.C., ou no Artigo 127.º do Código do I.R.S., consoante se trate de pessoa colectiva ou singular, cujo prazo de apresentação já tenha decorrido, ou de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
- b) Neste último caso deverá apresentar certidão passada pelo competente serviço fiscal, de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
- c) Documento autêntico de que se encontra regularizada a sua situação relativamente à contribuições para a segurança social;-----
- d) Certidão de registo de pessoa colectiva;-----
- e) Quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente solicitados.-----
14. O adjudicatário deverá, ainda, cumprir o seguinte:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) Pagar após a adjudicação definitiva o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar, e entregar com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de outorga da escritura de compra e venda, o original do respectivo conhecimento, nos serviços do Notariado Privativo do Município de Odivelas, localizado na Rua D. João de Castro, n.º 2 – Loja 1 – Casal do Chapim em Odivelas (telefone: 219346600), bem como os demais que lhe forem solicitados;-----
 - b) Se o adjudicatário entender estar isento do referido imposto deverá entregar, no mesmo prazo, documento comprovativo da isenção de que beneficia;-----
 - c) Pagar o Imposto de Selo previsto na 2.ª parte do Artigo 15.º da respectiva Tabela, no primeiro dia útil que se seguir ao da praça, se a ele houver lugar, através de guia;-----
 - d) Comparecer ou fazer comparecer um perito na Divisão do Património, após a adjudicação definitiva, no dia que for fixado, para assistir à demarcação do lote, da qual se lavrará auto que ficará arquivado nesta Divisão e que será assinado pelo legal representante da Autarquia, designado pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística, bem como pelo arrematante ou seu mandatário e sujeito a despacho homologatório do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
 - e) Caso o adjudicatário não der cumprimento ao disposto na alínea anterior, marcar-se-á nova demarcação, da qual será notificado por carta registada com aviso de recepção;-----
 - f) Caso, ainda assim, o aviso for devolvido sem ter sido assinado, será o adjudicatário notificado por anúncio em dois jomais de grande tiragem e, se mesmo assim, não comparecer decorridos cinco dias após a data do anúncio, perderá a favor da Câmara Municipal, as importâncias entregues, considerando-se a adjudicação nula e de nenhum efeito.-----
15. Se a adjudicação provisória resultar de negociação directa será o adjudicatário notificado da mesma no prazo de dez dias a contar da deliberação da Comissão de Selecção, integrada pelos mesmos membros da Comissão de Hasta Pública referida no n.º 4 das presentes Regras de Procedimento, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, pagar, na Tesouraria Municipal, metade do preço total da adjudicação.-----
16. Encontrando-se paga a referida quantia, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o terreno municipal e notificará o adjudicatário do respectivo despacho, seguindo-se em tudo o mais o estipulado nas presentes Regras de Procedimento de Alienação.-----
17. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no número anterior importará a caducidade da adjudicação, a qual será declarada por despacho fundamentado do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18. A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será celebrada no Notariado Privativo do Município de Odivelas, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção.-----
19. É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de todas as despesas da escritura de compra e venda.-----
20. O preço do processo é de € 10,00 (dez euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.-----
21. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação de cada prédio municipal, se assim o entender conveniente à prossecução do interesse público que, por lei, está a seu cargo.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o seguinte:-----

A venda em hasta pública do conjunto dos 7 (sete) lotes de terreno municipais situados no Casal do Marco, Arroja, Odivelas, com uma base de licitação de € 2.711.000,00 (dois milhões setecentos e onze mil euros);-----

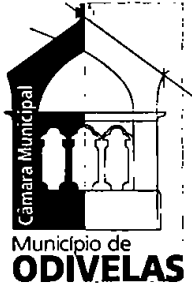
As regras de procedimento da alienação em hasta pública, apresentadas em anexo à informação acima referida;-----

A minuta de Edital destinado a publicitar a alienação;-----

Delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública e, caso seja necessário, proceder à negociação directa, conforme definido e nas condições expressas nas Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Votámos favoravelmente esta proposta de alienação em hasta pública, de sete lotes de terreno Municipais, na Arroja, em Odivelas, na sequência e em coerência com o loteamento, que já em tempo veio a esta Câmara para deliberação e que votámos também favoravelmente. Tendo em consideração que o mesmo, no seu conjunto, corresponde a uma solução urbanística que nos parece adequada, até porque, ao contrário do que se tem passado em relação a outras propostas de alienação de lotes Municipais, esta corresponde a uma intervenção conjunta, onde se prevê a edificação de habitação em venda livre (nomeadamente nestes sete lotes) mas também a construção de habitação de custos controlados, em duas fases, sendo que, em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

relação á primeira fase, foi já lançado o respectivo concurso, estando neste momento a ser feita a análise das propostas dos cinco concorrentes que responderam ao concurso.-----

Verifica-se assim que, num mesmo espaço urbano, através deste loteamento e procedimentos subsequentes, nomeadamente este que aqui deliberamos, se configura a possibilidade de uma intervenção conjunta, com a possibilidade de um empreendimento habitacional misto, colocando parte deles para venda livre no mercado livre e uma outra parte, destinada a habitação para realojamentos no âmbito do PER e outra habitação de custos controlados, destinada a famílias mais carenciadas, nomeadamente jovens á procura da primeira casa, idosos ou outras famílias com recursos económicos mais baixos.-----

Sendo assim, configura uma perspectiva global e integrada, com as diferentes vertentes e as diferentes características habitacionais para o mesmo espaço, razão pela qual votámos favoravelmente este loteamento, quando veio a esta Câmara, e logicamente e em coerência, votámos favoravelmente esta proposta de alienação ".-----

4º PONTO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO 3º. CONCURSO "AS ARTES DA SAÚDE". (GS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.383/GS/2004, de 2004-07-14, com despacho do Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.383/GS/2004:-----

"No âmbito da proposta para a realização do 3º Concurso "As Artes da Saúde", dirigido à população utente dos Centros e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas, cuja exibição dos trabalhos encontra-se prevista para o dia 8 de Outubro do presente ano, somos a apresentar, para apreciação superior, a proposta de regulamento, que se anexa.-----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

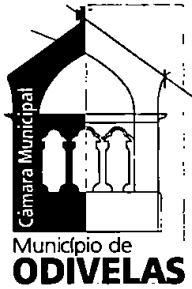
TC. De acordo-----

À Reunião de Câmara, para deliberação-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

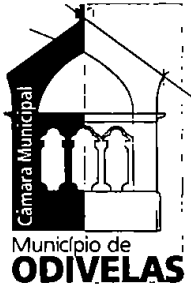


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Proposta de Regulamento do Concurso

1. O Concurso "As Artes da Saúde" é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, dirigido aos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas, e destina-se a distinguir a melhor demonstração artística sobre diversas áreas relacionadas com a Saúde;
2. Cada Centro de Dia poderá apresentar até ao máximo de 3 equipas. Cada equipa poderá ser constituída até ao máximo por 4 elementos, que terão que ser, obrigatoriamente, utentes de Centro de Dia;
3. Os concorrentes deste concurso deverão participar com uma demonstração artística sobre as três temáticas:
 - **Segurança**, podendo esta ser desenvolvida sob várias dimensões, designadamente a segurança rodoviária, a segurança no trabalho, a segurança dos espaços públicos, a segurança em casa, a segurança alimentar, entre outras;
 - **Relações Interpessoais**, podendo ser abordada sob várias perspectivas (relações familiares/intergeracionais, relações de vizinhança, sentimentos e afectos, entre outras);
 - **Saúde e Meio Ambiente** (Importância da Natureza e dos espaços verdes, a poluição, a vida nas cidades e a sua relação com a qualidade de vida, entre outras).
4. Nas suas actuações, os concorrentes deverão optar por uma das seguintes modalidades: Teatro; Canto/Música, Pintura, Escultura, Recitação (Poesia/Prosa), entre outras;
5. O tempo máximo estipulado para cada actuação é de 15 minutos, não devendo esse limite de tempo ser ultrapassado;
6. A apresentação dos trabalhos terá lugar no dia 8 de Outubro de 2004, pelas 14h:30, no Centro Cultural da Malaposta;
7. A Câmara Municipal de Odivelas assegurará o transporte dos utentes dos Centros de Dia concorrentes (participantes e assistentes);
8. O júri deste concurso é constituído por: Directora do Centro de Saúde de Odivelas; Directora do Centro de Saúde da Pontinha; Coordenadora do Gabinete de Saúde da CMO; 2 elementos do Meio Artístico e Audiovisual;
9. Das decisões do júri não poderá haver recurso;
10. A avaliação dos trabalhos será feita com base nos seguintes critérios: Adequação do conteúdo da actuação à temática escolhida (30%) Qualidade artística da actuação (30%); Criatividade evidenciada pela equipa na sua actuação (20%); Trabalho de equipa demonstrado (20%);
11. Prémios:
 - 1º prémio: 1 Bicicleta fixa (a ser atribuído ao Centro de Dia);



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 2º prémio: 1 Aquecedor (a ser atribuído ao Centro de Dia);-----
 - 3º prémio: 1 Conjunto de jogos diversos (a ser atribuído ao Centro de Dia);-----
 - Prémio a sortear pelas equipas concorrentes: Bilhetes para assistir a um Espectáculo;-----
 - Prémio a atribuir a todos os participantes: Cassetes e DVD's diversos;-----
- 12.** Cada Centro de Dia terá que proceder à inscrição da(s) sua(s) equipa(s) até ao dia **13 de Setembro de 2004**, para Câmara Municipal de Odivelas - Gabinete de Saúde, Praça Ordem de Cristo – Centro Comercial Chapim, 1º D - 2675-597 Odivelas; Telefone - 219346400; Fax - 219346455;-----
- 13.** No acto da inscrição, deverá ser mencionado o nome da equipa e dos elementos que a constituem, assim como a Temática escolhida e a Modalidade de actuação eleita;-----
- 14.** A Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Saúde, reserva o direito de acompanhar o evoluir dos trabalhos dos vários Centros de Dia, prestando o apoio necessário;-----
- 15.** Qualquer que seja a modalidade escolhida obriga à apresentação de um documento explicativo do trabalho (ex.: guião da peça, letra do poema, letra da música,...), que terá que ser entregue no Gabinete de Saúde, até ao dia **20 de Setembro de 2004**;-----
- 16.** A Câmara Municipal de Odivelas reserva o direito de pertença dos trabalhos produzidos no âmbito do concurso;-----
- 17.** Qualquer desrespeito pelas normas de participação definidas implicará a não admissão ou exclusão automática.-----

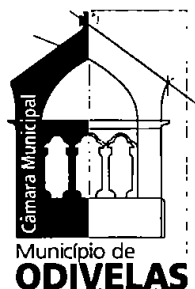
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de regulamento do 3º. Concurso "As Artes da Saúde", apresentada em anexo à informação acima identificada.-----

5º PONTO

PROPOSTA DE NORMAS GERAIS DOS CAMPOS DE FÉRIAS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.116/DASJ/2004, de 2004-07-22, com despacho do Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.116/DASJ/2004:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Exma Senhora Vereadora:-----

Dando sequência às várias diligências mantidas relativas ao licenciamento do MO para o exercício da actividade de organização de campos de férias, que incluíram reuniões com as diferentes unidades orgânicas que tradicionalmente organizam actividades que integram o conceito legal de "campo de férias", serve a presente para colocar à consideração superior o processo que se anexa à presente, relativo ao licenciamento da autarquia para o exercício da actividade de organização de campos de férias.-----

Deverá notar-se que o documento designado de "Normas Gerais dos Campos de Férias Organizados pelo Município de Odivelas" foi elaborado tendo em consideração o requisito de admissibilidade do pedido de licenciamento estabelecido na alínea e) do n.º 2 do já mencionado art. 7º do DL n.º 304/2003. Este documento procura combinar as novas exigências legais com as regras anteriormente estabelecidas pela autarquia para a realização de campos de férias.-----

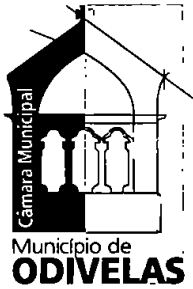
A elaboração deste documento não pôde ser feita em data anterior, dado que os serviços estiveram a aguardar, até ao limite do razoável, a publicação da regulamentação do DL n.º 304/2003, nomeadamente no que toca ao Livro de reclamações (Portaria n.º 373/2004, de 13 de Abril), aos requisitos a que devem obedecer as instalações destinadas ao alojamento e pernoita dos participantes em campos de férias, bem como aquelas que sejam especialmente destinadas à realização das respectivas actividades (Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho), ao contrato de seguro obrigatório celebrar pelas entidades organizadores (Portaria n.º 629/2004, de 12 de Junho) e aos requisitos habilitacionais e de certificação de competências do pessoal técnico (matéria ainda não objecto de regulamentação).-----

Refira-se, ainda, que para a concretização da presente proposta de processo de licenciamento concorreram tanto a existência de expectativas dos destinatários dos campos de férias, como a necessidade do estrito cumprimento da lei.-----

De facto, ponderando as expectativas que a regularidade da realização deste tipo de iniciativas cria nos respectivos destinatários, nomeadamente junto daqueles provenientes de estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, e atendendo à experiência positiva acumulada por esta autarquia ao longo do tempo, apesar da falta de regulamentação relativa à matéria do pessoal técnico, pode entender-se que o Município de Odivelas está em condições de cumprir padrões de segurança, qualidade e de satisfação de necessidades que, por certo, nortearão essa futura regulamentação. Por outro lado, a satisfação das expectativas acima mencionadas só poderá ser efectuada no quadro do cumprimento da lei, daí a necessidade de adequar a prática anterior com os novos preceitos.-----

Por último, tendo em consideração as datas de início das primeiras iniciativas, propõe-se a necessidade do tratamento urgente do presente processo.-----

À consideração superior,"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

De acordo-----

Ao Senhor Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara a proposta de Deliberação sobre as normas gerais dos campos de férias.-----

-----Normas Gerais dos Campos de Férias-----

-----ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS-----

Art. 1º - Organização de campos de férias-----

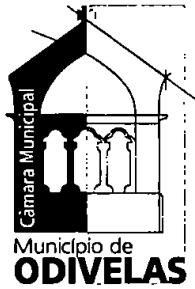
1. A organização de campos de férias pelo Município de Odivelas respeitará a legislação enquadradora da actividade das Autarquias Locais e demais legislação habilitante e, bem assim, a repartição de competências estabelecida no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas (ROMO).-----
2. O estrito cumprimento do ROMO não obsta à existência de colaborações e parcerias entre as várias unidades orgânicas do Município de Odivelas.-----

Art. 2º - Instalações-----

1. As actividades dos campos de férias organizados pelo Município de Odivelas poderão decorrer em instalações municipais, escolas e demais edifícios e espaços públicos, bem como em parques lúdicos e educativos e outras instalações simulares, públicas ou privados, desde que devidamente licenciadas.-----
2. O alojamento e pernoita dos campos de férias residenciais ou fechados ocorrerá em unidade hoteleira devidamente licenciada pelas entidades competentes ou em instalações municipais devidamente adaptadas segundo os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho.-----

Art. 3º - Pessoal técnico-----

1. A realização dos campos de férias devem compreender a existência do seguinte pessoal técnico:-----
 - a) Um coordenador.-----
 - b) Um número variável de monitores, determinado nos termos seguintes:-----
 - Um monitor para cada conjunto de seis participantes com idades inferiores a 10 anos;-----
 - Um monitor para cada conjunto de 10 participantes com idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos;-----
 - Um monitor para cada conjunto de 15 participantes com idades superiores a 15 anos.-----
 - c) Excepcionalmente, e sempre que as actividades o justifiquem, um número variável de animadores determinado em função das necessidades lúdicas e pedagógicas do campo de férias.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

131

2. Poderão ser designados para o exercício das funções de coordenador e de monitor de campo de férias os possuidores das habilitações que vierem a ser fixadas na regulamentação prevista no art. 27º do DL n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, sendo que, transitoriamente, poderão desempenhar estas funções as seguintes pessoas:-----

- a) Para as funções inerentes ao cargo de coordenador de campo de férias:-----
- Dirigentes e funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, da carreira técnica superior, com licenciatura adequada e experiência profissional relevante na realização de campos de férias;-----
 - Funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, mas que exerçam funções dirigentes nesta autarquia;-----
 - Agentes, enquanto estagiários da carreira técnica superior, desde que sejam possuidores de licenciatura adequada e experiência profissional relevante na realização de campos de férias.-----
- b) Para o exercício das funções de monitor de campo de férias e de animador as seguintes pessoas:
- Funcionários e agentes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, possuidores de experiência profissional relevante na realização de campos de férias;-----
 - Contratados a termo ou prestadores de serviços, desde que possuidores de habilitação académica adequada ou experiência profissional relevante na realização de campos de férias-----

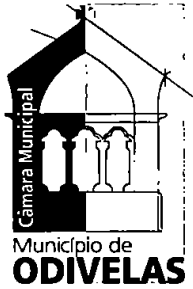
3. À excepção do transporte, os participantes deverão ser sempre acompanhados na execução das actividades pelo número de monitores e animadores determinado nos termos do estabelecido no número anterior.-----

Art. 4º - Alimentação-----

1. Na organização dos campos de férias devem ser reservados períodos para a disponibilização de refeições aos participantes.-----
2. O fornecimento de refeições será assegurado por entidades licenciadas, contratadas para o efeito pelo Município de Odivelas, ou pelos próprios participantes, nos termos do estabelecido no número 4.-----
3. No fornecimento de refeições poderão praticar-se preços sociais, sendo o respectivo custo incluído no preço da inscrição, caso haja lugar a este pagamento.-----
4. Poderão existir ainda períodos para reforço alimentar assegurado pelos próprios participantes.-----

Art. 5º - Participantes-----

1. Poderão participar nos campos de férias organizados pelo Município de Odivelas crianças e jovens residentes no território municipal, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.-----
2. O intervalo da idade dos participantes poderá, todavia, ser reduzido e adaptado às especificidades de cada campo de férias, nomeadamente tendo em consideração a necessidade de se constituírem grupos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

homogéneos, tanto do ponto de vista do seu maior ou menor grau de dependência e autonomia, como relativamente às suas capacidades intelectuais e físicas.-----

3. Nos campos de férias especialmente destinados aos filhos dos colaboradores da autarquia não se aplica o requisito da residência no território municipal.-----

4. A inscrição dos participantes será efectuada através do preenchimento de ficha própria a fornecer pelos serviços, acompanhada de declaração de autorização assinada pelos pais ou pelos representantes legais do menor e demais documentação complementar que venha a ser definida para cada campo de férias.-----

5. Caso as inscrições excedam o número de vagas para o campo de férias, a selecção dos participantes far-se-á com base numa ordenação dos inscritos elaborada nos termos seguintes:-----

1.º Inscrições provenientes de agregados familiares com rendimentos mais baixo, aferidos em função declaração fiscal de rendimentos;-----

2.º Inscrições pela primeira vez em campo de férias organizado pelo Município de Odivelas;-----

3.º Data de entrada da inscrição.-----

6. Aos participantes seleccionados poderá ser exigido o pagamento de uma inscrição, a título de comparticipação nas despesas directas do campo de férias.-----

7. O preço da inscrição será de um montante variável, a ser fixado em função das despesas directas com a realização do campo de férias.-----

Art. 6º - Direitos e deveres dos participantes-----

1. Constituem direitos dos participantes:-----

a) Receber informação escrita detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias;-----

b) Ser acompanhados por um quadro de pessoal técnico qualificado;-----

c) Ao transporte entre os pontos de encontro e os locais de realização de actividades, no caso destes locais serem diferentes;-----

d) A protecção dos respectivos dados pessoais, nos termos da legislação em vigor;-----

e) Ter acesso ao livro de reclamações, por si ou pelo seu representante legal;-----

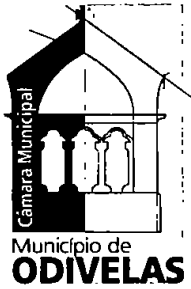
f) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais, de grupo;-----

g) A um certificado de participação emitido pelo Município de Odivelas, no caso de ter uma assiduidade superior a 80% do tempo do campo de férias.-----

2. Constituem deveres dos participantes:-----

a) Informar o Município de Odivelas de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde o observar;-----

b) Comparecer com assiduidade e pontualidade no campo de férias, sob pena de exclusão do campo de férias ou das actividades diárias caso sejam ultrapassadas, respectivamente, uma tolerância de 20% para a assiduidade e um atraso de 15 minutos para a pontualidade ;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- c) Cumprir as intruções do Coordenador e dos monitores ou animadores, nomeadamente as de cariz disciplinar ou de segurança;-----
- d) Abster-se da prática de actos de violência, de destruição de propriedade privada ou vandalismo, sob pena de imediata exclusão do campo de férias e consequente obrigação de indemnização dos prejuízos causados;-----
- e) O uso de roupas e calçado adequado às actividades do campo de férias.-----

Aprovado, por unanimidade, as Normas Gerais dos Campos de Férias organizados pelo Município de Odivelas, apresentadas em anexo à informação e despachos acima transcritos.-----

6º PONTO

PROPOSTA DE NORMAS DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO LOGOTIPO DA REDE SOCIAL DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.208/DASJ/DAS/04, de 2004-07-19, com despacho do Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.208/DASJ/DAS/04:-----

"No passado dia 1 de Julho, na 11ª reunião do Núcleo Executivo da Rede Social foi decidido, pelas entidades presentes, promover um concurso local para a criação do logotipo da Rede Social do Concelho de Odivelas.-----

Neste sentido, a Câmara Municipal de Odivelas ficou incumbida da redacção das normas do concurso em consonância com as especificações deliberadas na reunião, cuja proposta junto se anexa.-----

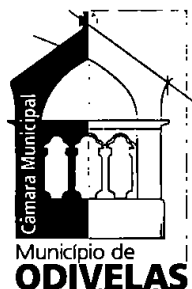
Quanto à divulgação do concurso, e atendendo a que a Câmara Municipal de Odivelas ficou igualmente responsável pela sua criação e operacionalização, propõe-se solicitar ao Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo a elaboração do *layout* do concurso e a sua cópia a cores em 50 cartazes em folhas tamanho A₃, e ainda à sua publicitação na página de *internet* do Município de Odivelas.-----

À consideração superior."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo-----

Ao Senhor Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara para deliberação "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

NORMAS DO CONCURSO-----

1. Introdução-----

A *Rede Social* foi criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197, de 18 de Novembro de 1997, e constitui-se num programa de âmbito nacional com incidência a nível local, e pretende ser uma medida activa de política social, impulsionadora do trabalho de parceria alargada, privilegiando a planificação e planeamento da intervenção social local. Este programa surge na sequência do alargamento dos objectivos políticos prosseguidos pelo Fundo Social Europeu, e inserido no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, permitindo criar condições de implementação da Rede Social, com base na constituição de redes territoriais.-----

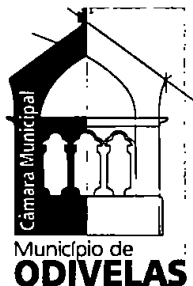
Os objectivos do referido Programa, centram-se fundamentalmente em:-----

- Desenvolver uma parceria efectiva e dinâmica com os diferentes agentes locais, em termos de articulação e intervenção social;-----
- Promover o desenvolvimento social, através de um planeamento integrado e sistemático, de modo a identificar, potenciar e mobilizar recursos a nível local;-----
- Garantir maior eficácia ao conjunto de respostas sociais, a nível dos concelhos e das freguesias;--
- Formar e qualificar agentes envolvidos nos processos de desenvolvimento local.-----

Assim, a Rede Social constitui uma estratégia de abordagem da intervenção social baseada num trabalho planeado, feito em parceria, visando racionalizar e trazer maior eficácia à acção das entidades públicas e privadas que actuam numa mesma unidade territorial, que deverão concertar esforços com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social.-----

A Câmara Municipal de Odivelas apresentou a sua candidatura ao projecto, promovido pelo antigo IDS (Instituto para o Desenvolvimento Social) e actual ISSS (Instituto de Solidariedade e Segurança Social), o qual foi aceite no início de 2003, tendo sido realizada a apresentação da Rede Social do Concelho de Odivelas no dia 29 de Abril de 2003.-----

Nesta sequência, o Núcleo Executivo da Rede Social do Concelho, com o intuito de criar um símbolo identificador da rede concelhia, decidiu promover um concurso junto da população residente no concelho de Odivelas para a criação do logotipo da Rede Social do Concelho de Odivelas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 1º

Destinatários do concurso

O concurso destina-se aos residentes no Concelho de Odivelas.

Artigo 2º

Dimensões e características dos trabalhos a apresentar

- Tamanho A₄ em papel cavalinho;
- Desenho 10cmX10cm centrado na folha em posição horizontal;
- Desenho com o máximo de três cores.

Artigo 3º

Apresentação dos trabalhos a concurso

- Os trabalhos deverão ser identificados com o nome do autor, morada e contacto telefónico.
- O júri será constituído pelos seguintes elementos:
 - Vereadora Graça Peixoto (Pelouro dos Assuntos Sociais e Juventude - Câmara Municipal de Odivelas),
 - Núcleo Executivo da Rede Social do Concelho de Odivelas,
 - Um especialista da área criativa indicado pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (Câmara Municipal de Odivelas).

Artigo 4º

Tema do concurso

Criação do logotipo da Rede Social do Concelho de Odivelas, que constituirá o meio privilegiado de identificação desta parceria. Os conceitos a considerar na sua elaboração estão invocados na introdução das presentes normas.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de avaliação

- Para a apreciação dos trabalhos apresentados ao concurso será tido em consideração a forma como o trabalho é apresentado bem como a sua adequação e clareza.
- Ao júri é reservado o direito de não classificar nenhum dos trabalhos, caso considere que os mesmos não se adequem ao propósito da sua criação.

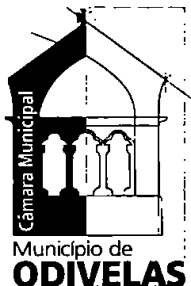
Artigo 6º

Propriedade dos Trabalhos

Todos os trabalhos apresentados a concurso são propriedade da Câmara Municipal de Odivelas, entidade promotora da Rede Social do Concelho de Odivelas, à qual são transmitidos os direitos de autor.

Artigo 7º

Prazos e Local de entrega dos trabalhos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os trabalhos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Odivelas – Divisão de Assuntos Sociais, sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 23-A, 2675-300 Odivelas, de 1 de Setembro a 08 de Outubro de 2004.

Artigo 8º

Disposições finais

A participação neste concurso implica a aceitação integral destas normas. Todos os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pela entidade organizadora.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, as Normas do Concurso para Elaboração do Logotipo da Rede Social do Concelho de Odivelas, apresentadas em anexo à informação acima referida.

7º PONTO

SUB-PROGRAMA E DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS E DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DE ODIVELAS – PROPOSTA RELATIVA ÀS PENALIZAÇÕES. (DASJ).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º.111/DASJ/2004, de 2004-07-08, com despacho do Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

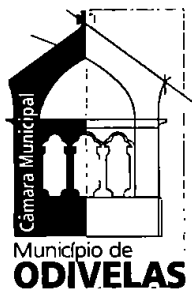
INFORMAÇÃO N.º.111/DASJ/2004:

“Ex.ma Sr.ª

Vereadora Graça Peixoto,

Os Programas de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO) e Associações Juvenis (PAJO), têm como objectivos enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar, pelo Município de Odivelas, às Instituições e Associações que desenvolvem a sua actividade no Concelho de Odivelas.

O objectivo principal destes programas é o de estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais dos procedimentos administrativos, nomeadamente os princípios de legalidade, de igualdade e proporcionalidade, de justiça e imparcialidade, de colaboração e de participação.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Estes programas foram constituídos com base na relação entre as Associações e Instituições e o Município, relação esta que tem vindo a ser trabalhada no sentido de uma melhoria, ou pelo menos, no do afastamento de algumas deficiências.

Relativamente ao Sub-Programa E, um dos aspectos significativos na análise da aplicação deste Sub-Programa, reside no facto das Associações e IPSS aguardarem comunicação do Município quanto á efectivação do apoio para concretizarem, junto dos seus Associados, a divulgação da actividade. Assim, temos verificado que as IPSS e Associações têm cancelado pedidos de transporte por não conseguirem organizar as deslocações em tempo útil.

Em alguns dos casos a comunicação das Associações e IPSS têm chegado fora de prazo previsto para a desistência da candidatura o que implica a aplicação de uma penalização consubstanciada na perda do direito de candidatura a este sub-programa pelo período mínimo de um ano a contar da data da falha.

Face ao descrito entende-se ser conveniente obter a suspensão da aplicação desta penalização até ao final do presente ano, na esperança de que os serviços, entretanto, consigam, neste caso específico, sensibilizar as instituições para a necessidade do cumprimento desta regra, pondo-se à Consideração Superior, a necessidade de apresentar ao executivo camarário esta proposta para sua eventual concordância e aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo com o proposto.

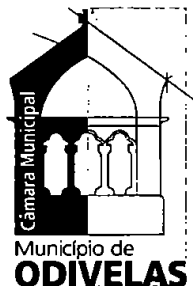
Ao Senhor Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara para efeitos de suspensão de penalização até ao final do ano, altura em que se fará a avaliação dos programas de apoio às instituições "

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a suspensão, até ao final do presente ano, da aplicação das penalizações previstas no Sub- Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas e do Programa de Apoio às Associações Juvenis de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA, AO ABRIGO DO ARTIGO 27º. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO ESPAÇO JUNTO AO CLUBE DE SANTA MARIA – TRABALHOS A MAIS. (DTO).—

Presente, para deliberação, os pedidos da Junta de Freguesia da Pontinha, com registos de entrada 068210; 068216 e 068219, datados de 30-09-2001, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 163/DTO/DMIM/04, de 2004-07-05, com despacho do Senhor Vereador António Antunes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 163/DTO/DMIM/04:-----

“Ex.mo Sr. Director do DTO-----

Em Dezembro de 2001, através da informação n.º 632/DTO/DMIM/01, datada de 2001-12-07, foi proposto o pagamento de obras previstas no Protocolo entre o Município de Odivelas e a Freguesia da Pontinha relativamente às obras de Beneficiação e Remodelação do espaço junto ao Clube de Santa Maria.-----

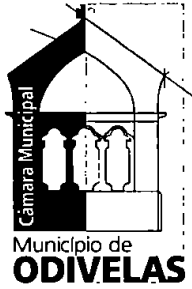
Foram recebidos os ofícios n.ºs 2111, 2112 e 2114 relativos aos trabalhos a mais que não tiveram seguimento devido à falta de dotação orçamental no referido ano e cuja descrição e valores se transcrevem:

- Ofício n.º 2111 – Ajardinamento e Rede de Rega no valor de 1.222.750\$00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta escudos), ou seja € 6.099,05, que representa 23,3% do valor da adjudicação, cumprindo o estipulado no artigo 45º do Dec. Lei n.º 59/99 de 02 de Março.-----

Estes trabalhos a mais referem-se à necessidade de aumentar a sua quantidade, uma vez que as previstas no projecto inicial foram insuficientes, mantendo-se os preços contratuais. Houve necessidade ainda de execução de novos trabalhos complementares, designadamente o sistema de rega. Os referidos trabalhos encontram-se descritos na proposta da empresa “CHÃO BOM” e são estritamente necessários à conclusão do projecto. Os preços novos foram acordados entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro. Estes trabalhos a mais encontram-se executados.-----

- Ofício n.º 2112 – Arruamentos e Estacionamento no valor de 1.175.950\$00 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos), ou seja € 5.865,61, que representa 22,4% do valor da adjudicação, cumprindo o estipulado no artigo 45º do Dec. Lei n.º 59/99 de 02 de Março.—

Os trabalhos a mais apresentados correspondem a trabalhos não previstos no projecto inicial mas necessários e essenciais para a conclusão do projecto, designadamente o sistema de drenagem da zona pavimentada. Os referidos trabalhos encontram-se descritos na proposta da empresa “ ECOCIAF, L.DA”. Os



Município de Odivelas

Câmara Municipal

preços apresentados foram os acordados entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro. Estes trabalhos a mais encontram-se executados.

- Ofício n.º 2114 – Passeios no valor de 1.517.400\$00 (um milhão quinhentos e dezassete mil quatrocentos escudos), ou seja € 7.568,76, que representa 22,6% do valor da adjudicação, cumprindo o estipulado no artigo 45º do Dec. Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Os trabalhos a mais apresentados correspondem a trabalhos não previstos no projecto inicial mas necessários e essenciais para a conclusão do projecto, designadamente o sistema de drenagem da zona intervencionada. Os referidos trabalhos encontram-se descritos na proposta da empresa " MATEUS & IRMÃOS, L.DA". Os preços apresentados foram os acordados entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro. Estes trabalhos a mais encontram-se executados.

A Junta de Freguesia da Pontinha foi avisada telefonicamente dessa situação, ficando a DMIM aguardar novos contactos durante o ano de 2002, o que não veio a acontecer.

Através da informação n.º 25/DOM/LJ/04, a DMIM recebeu os ofícios n.ºs 1226, 1227 e 1928 da Junta de Freguesia da Pontinha, relativos aos trabalhos a mais atrás referidos, incluindo facturas e descrição de trabalhos, que se transcrevem:

- Ofício n.º 1226 – Passeios no valor de € 7.947,20 (sete mil novecentos e quarenta e sete Euros e vinte cêntimos), incluindo IVA à taxa de 5%.
- Ofício n.º 1227 – Estacionamento no valor de € 6.158,89 (seis mil cento e cinquenta Euros e oitenta e nove cêntimos), incluindo IVA à taxa de 5%.
- Ofício n.º 1928 – Ajardinamento no valor de € 6.403,95 (seis mil quatrocentos e três Euros e noventa e cinco cêntimos), incluindo IVA à taxa de 5%.

Tendo em conta que na 1ª Revisão ao PAO de 2004 contemplou verbas, no artigo 27º do PDCJF, propõe-se o envio da presente documentação ao Gabinete da Presidência para aprovação dos referidos trabalhos a mais, bem como a elaboração de novo Protocolo Adicional."

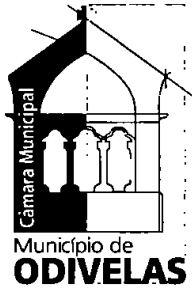
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Ex.mo Sr Presidente da CMO
para os devidos efeitos"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP, como aprovação de Reembolso à Junta de Freguesia da Pontinha."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1989, no valor de € 20.510,04 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.2.1/02020205 _____

C.O.E.: 01.02/0805010307... " _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a quantia de € 20.510,04 (vinte mil quinhentos e dez euros e quatro cêntimos), a título de reembolso, àquela autarquia pela realização de trabalhos a mais respeitantes à obra identificada em epígrafe. _____

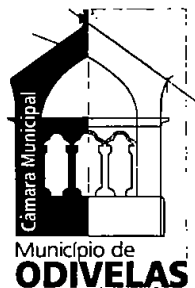
O Senhor Presidente em Exercício, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

O Senhor Presidente em Exercício: _____

"Sr.ª Vereadora, também eu quero pronunciar-me sobre este assunto, para lhe dizer o seguinte: A estranheza que mantém, não vejo motivo nenhum para a manter, porque quando este assunto foi tratado na Comissão Instaladora, foi deliberado por unanimidade a execução das obras. Para além disso, o que hoje está aqui em apreciação, não se trata da decisão sobre as obras, mas sim de trabalhos a mais, resultantes dessas obras, que foram aprovadas por todos nós. _____

Na altura, a discussão que se travou na Comissão Instaladora, foi se deveria ser o DTO/DMIM ou o DOM, a executar essas intervenções, conforme consta da acta dessa reunião da Comissão Instaladora, onde o assunto foi discutido. Nessa ocasião foi levantada a questão se deveria ou não ser o DOM a fazê-las, e o Sr. Presidente da Comissão Instaladora, até adiou por quinze dias este assunto, para que o Departamento de Obras Municipais, pudesse decidir sobre a execução das obras. Como nunca mais teve resposta, e como não podíamos prejudicar as populações e os trabalhos que estavam para ser executados, o Sr. Presidente, depois de ter dado todas as possibilidades ao vogal que tinha o Departamento de Obras para avançar com o processo, propôs, e a Comissão Instaladora aprovou, que fosse o Departamento de Transportes e Oficinas a executá-las. _____

Foi isso que se passou. Foi essa discussão que se travou, com toda a possibilidade do Departamento de Obras as ter realizado. Se tivesse havido resposta em tempo útil, por parte do DOM, certamente que teria sido aquele Departamento a conduzir o processo." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhora Vereadora Natália Santos:

"Como forma de resolvermos definitivamente um processo que se arrasta há anos, e que já vem do período da Comissão Instaladora, votámos favoravelmente esta proposta, mantendo no entanto, as reservas e até alguma surpresa, que já tivemos oportunidade de manifestar quando da aprovação das obras, relativamente ao facto de ser o DTO/DMIM a assumir este processo, -----

Não compreendemos. Estamos a falar de obras que são claramente do domínio do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o organograma que temos nesta Câmara, e até do Departamento do Ambiente, no que tem a ver com os sistemas de rega. -----

Já na altura em que as obras vieram a esta Câmara expressámos a nossa discordância, e a nossa total incompreensão pelo despacho do Sr. Presidente, no sentido de ser o DTO/DMIM a tratar deste assunto Não tivemos nenhuma informação nada que alterasse o nosso entendimento, e a nossa opinião sobre este assunto, pelo que as nossas reservas e a nossa estranheza, e a nossa discordância se mantém. -----

Tratando-se de um processo que tem como base um outro, ou seja: estamos a tratar de trabalhos a mais de uma determinada obra e não tendo havido qualquer alteração ou inversão, relativamente às regras e aos procedimentos, face ao que já tinha sido definido na altura, claro que nós não temos nenhuma razão para alterar o nosso entendimento. Nesta perspectiva, colocámos as nossas reservas e as nossas dúvidas na altura. Suscitámos as questões que entendíamos oportunas, necessárias e adequadas. Mantendo-se exactamente a mesma lógica, mantêm-se as reservas e as dúvidas. -----

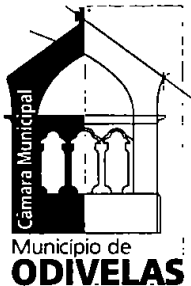
Contudo, por forma a darmos por terminado um processo que se arrasta, no nosso ponto de vista à demasiado tempo, votámos favoravelmente. -----

Esperamos que os serviços, no âmbito do acompanhamento e do desenvolvimento destes protocolos adicionais, tenham aferido quer da legalidade, quer da responsabilidade Municipal, no que respeita á legalidade destes procedimentos que aqui são adoptados, nomeadamente quanto ao fraccionamento de obras que são claramente uma só. Nós estamos aqui perante uma intervenção global de uma obra, numa determinada área que entretanto foi fraccionada, e aparece aqui com três obras distintas. -----

O nosso voto favorável assenta também no pressuposto de que esta questão foi devidamente avaliada, quer do ponto de vista da sua legalidade, quer do ponto de vista da responsabilidade Municipal, quanto a eventual ilegalidade". -----

Senhor Vereador José Esteves:

"Dizer que os Vereadores do PSD nesta reunião votaram favoravelmente esta proposta, tendo apenas em atenção aquilo que está neste momento em votação, que são os trabalhos a mais, os quais cumprem as normas e os limites legais relativamente a esta matéria. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

142

Relativamente às outras questões de legalidade aqui levantadas, nomeadamente a legalidade do processo de origem, nós não as vamos colocar pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque presumimos que a referida legalidade não poderá ter sido deixada de ser aferida pelos serviços próprios quando propuseram então á Comissão Instaladora a deliberação sobre esta matéria; em segundo lugar, porque presumimos que a própria Comissão Instaladora quando aprovou, por unanimidade, as obras iniciais, não deixará de ter tido em atenção também as questões da legalidade, porque esse era o momento próprio para tal ser feito.----- Aquilo que está aqui em causa, e é apenas sobre essa matéria que os Vereadores do Partido Social Democrata querem deixar bem claro o que aqui estão a votar, é a deliberação sobre trabalhos a mais relativamente ás intervenções iniciais, e esses, pela documentação que temos na nossa posse, de facto os limites legais foram cumpridos, e, por isso, naturalmente que damos o nosso voto favorável. Até para resolver este assunto de uma vez por todas, dado é uma questão que já vem de há muito tempo, e que deve ser resolvida para seguirmos em frente."-----

9º PONTO

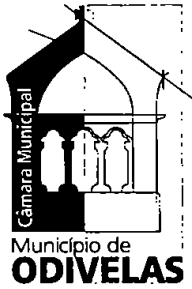
"INICIATIVA ANIMAÇÃO DE VERÃO 2004" – PROPOSTA DE AUMENTO DA DESPESA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 16 de Julho de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

Atendendo a que:-----

1. A Câmara Municipal de Odivelas, na sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Maio de 2004, aprovou, nos termos da informação n.º 14/SAS/2004, de 6 de Maio de 2004, a iniciativa "Animação de Verão 2004", destinada aos filhos dos trabalhadores, com um custo global de €1.630,00;-----
2. Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, o número de monitores terá de ser superior ao indicado na informação acima referida, o que se irá reflectir na quantidade dos ingressos a adquirir para as visitas a realizar;-----
3. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 28 de Julho;-----
4. A deliberação da Câmara Municipal sobre o aumento da despesa com a presente iniciativa não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção que o seu primeiro turno terá início no próximo dia 19 de Julho,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, autorizar a cabimentação da verba de €150, de acordo com o proposto na informação n.º 31/SAS/2004, de 15 de Julho de 2004.

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na disposição legal supra referida.

INFORMAÇÃO N.º 31/SAS/2004:

"No âmbito da iniciativa "Animação de Verão 2004" procedeu-se à cabimentação de €1.630,00 através da Inf. 14/SAS/2004, cuja cópia autenticada se anexa, para fazer face às despesas inerentes à realização desta iniciativa.

No entanto, constatou-se que é necessário proceder ao reforço do PRC, respeitante a este processo, devido à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, que veio conferir diversas alterações à organização dos campos de férias e consequentemente alterações ao nível dos encargos económicos.

As principais alterações estão relacionadas com o número de monitores necessários para acompanhar um determinado número de crianças, sendo o disposto no DL n.º 304/2003 de 9 de Dezembro, que prevê na al. a) do n.º 2 do art. 21º a obrigatoriedade de presença de 1 monitor para cada 6 crianças, o que nos remete para a necessidade de se proceder à afectação de mais monitores para esta iniciativa. Este facto eleva o número de ingressos a pagar, visto que as várias entidades que se irão visitar, no âmbito desta iniciativa, apenas oferecem uma entrada gratuita, para o monitor, por cada grupo de 10 crianças.

Apesar dos contactos efectuados com as diversas entidades para adoptarem o critério mencionado no Decreto-Lei o mesmo não sucedeu.

Face ao exposto torná-se necessário proceder ao reforço do PRC 1399 (CF:2.3.2.7.020201 COE:1102/020225 Proj n.º 2004/A/616) no valor de €150,00, para fazer face ao pagamento dos ingressos dos monitores referentes às diversas visitas a efectuar no âmbito desta iniciativa.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

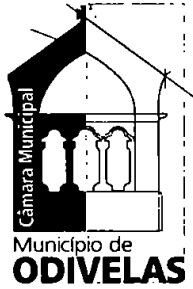
"Ao Sr Presidente com proposto de envio ao DFA/DP para cabimentação e posterior envio à R. de Câmara para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1946, no valor de € 150.00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.:2.3.2.7/020201

C.O E.: 11.02/020201..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16 de Julho de 2004, de autorização do aumento, em € 150 (cento e cinquenta euros), da despesa com a iniciativa "Animação de Verão - 2004", conforme proposta constante da informação acima transcrita.

10º PONTO

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "COLÓNIA DE FÉRIAS AO ALGARVE - 2004". (DASJ.—

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.181/DASJ/DAS/2004, de 2004-06-24, com despacho do Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº.181/DASJ/DAS/2004:

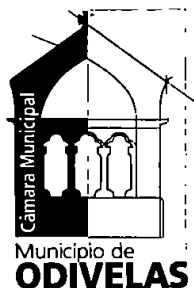
"Na sequência da programação de iniciativas constantes no Plano de Actividades e Orçamento Municipal 2004, o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude/Divisão de Assuntos Sociais, pretende promover uma iniciativa de cariz sócio-cultural e recreativa destinada às pessoas idosas residentes no Concelho de Odivelas.

O investimento da Câmara Municipal de Odivelas neste tipo de iniciativas, pretende ir ao encontro das necessidades sociais e culturais inerentes a este grupo populacional, dado que é do conhecimento colectivo que o mesmo se encontra muitas vezes enquadrado por problemáticas complexas.

O isolamento social associado à desresponsabilização familiar ou à ausência de laços familiares; as dificuldades económicas associadas aos baixos valores das reformas que não permitem à pessoa idosa usufruir de actividades de carácter lúdico e recreativo; as dificuldades físicas e psicológicas associadas aos inúmeros problemas de saúde, levando a uma qualidade de vida condicionada, sendo este indicador mais constante e visível nos grandes centros urbanos, são de facto problemáticas que devem ser preocupação da sociedade actual.

Da articulação realizada entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais e as instituições locais de apoio à Terceira Idade, refere-se que, da auscultação efectuada, a população idosa demonstra que possui cada vez mais a necessidade de estabelecer relações de convívio, de interagir numa dinâmica de grupo, por forma a minimizar algum sentimento de solidão e outras necessidades sentidas no quotidiano.

Assim e tendo em consideração que é do conhecimento colectivo que muitos idosos não podem ou não têm possibilidades de usufruir de momentos de convívio e lazer, pelas suas condições sócio-económicas ou



Município de Odivelas

Câmara Municipal

porque as instituições que os apoiam, não têm capacidade financeira para desenvolver iniciativas de dinamização social, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal propõe a implementação de uma colónia de férias para cerca de 150 idosos residentes no Concelho de Odivelas.-----

Dado que das iniciativas já realizadas, a população destinatária tem manifestado um elevado grau de adesão, interesse e satisfação, solicitando a continuidade dessas mesmas iniciativas, com especial destaque para as visitas e passeios à zona do Algarve pelas evidentes atracções regionais e turísticas, propõe-se que:-----

A colónia de férias ora proposta, tenha por destino o Algarve, zona de Portimão, com duração de 6 dias e 5 noites e seja organizada em 3 turnos, com 50 participantes cada um.-----

Proposta de metodologia

Objectivo Geral: Proporcionar a 150 idosos do Concelho de Odivelas, uma estada de 6 dias e 5 noites numa unidade hoteleira (pensão completa) por forma a promover e valorizar as potencialidades da pessoa idosa, com vista à quebra do isolamento social.-----

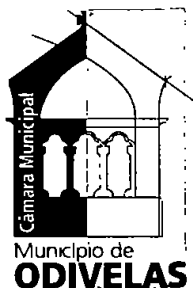
Destinatários: 150 indivíduos de ambos os sexos, reformados ou pensionistas, residentes no Concelho de Odivelas, com idade superior a 55 anos.-----

Financiamento: Feita uma auscultação relativamente ao custo da iniciativa, junto de algumas agências de viagem, estima-se uma despesa global de € 23.000,00 (vinte e três mil euros).-----

Atendendo às restrições orçamentais que o Município atravessa e considerando que a presente iniciativa fica dispendiosa perante o número de participantes, considera-se fundamental estabelecer uma tabela de comparticipações para os idosos participantes, definindo-se diferentes escalões de acordo com os rendimentos auferidos.-----

Assim, somos a apresentar como proposta a seguinte tabela de comparticipações:-----

Escalões	Rendimento Mensal	Nºde Idosos	Comparticipação da Câmara	%	Comparticipação do utente	%
1	Inferior ou igual a € 260	80	€ 156,00	80	€ 39,00	20
2	Superior a € 260,00 e inferior ou igual a € 400,00	35	€ 117,00	60	€ 78,00	40
3	Superior a € 400,00 e inferior ou igual a € 600,00	20	€ 58,50	30	€ 136,50	70
4	Superior a € 600,00	15	€ 0,00	0	€ 195,00	100
-----	Total	150	€ 17.745,00	-----	€ 11.505,00	-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Salienta-se que o valor total das comparticipações – Câmara/Utente, pode não corresponder ao previsto atendendo ao efectivo nº de inscrições/valores da reforma.-----

Local/Duração/Condições: Considerando que o destino da iniciativa é a zona do Algarve (Portimão), salienta-se que a duração do passeio será de **6 dias e 5 noites**, incluindo as seguintes condições:-----

- Alojamento em quartos duplos;-----
- Pensão completa, com bebidas incluídas às refeições (vinhos, águas, sumos);-----
- Transporte;-----
- Animação diversa durante a estada;-----
- Seguro de acidentes pessoais durante a estada e viagem;-----
- Assistência médico – hospitalar.-----

Data de realização da iniciativa: A iniciativa decorrerá em três turnos: **1º Turno: 25 de Outubro a 30 de Outubro 2004; 2º Turno: 08 de Novembro a 13 de Novembro 2004; 3º Turno: 15 de Novembro a 20 de Novembro 2004.**-----

Divulgação: Serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes de divulgação serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições que trabalham com a população idosa, bem como, outros serviços da comunidade.---

Inscrições: As inscrições devem ser efectuadas nas Juntas de Freguesia da área de residência do participante e Loja do Município. A inscrição será feita através do preenchimento de uma ficha para o efeito, com apresentação dos seguintes documentos:-----

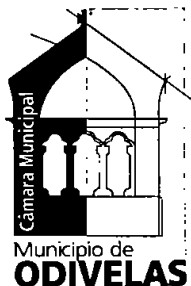
- Comprovativo do rendimento mensal, a ter em conta a inclusão da pensão de sobrevivência, no caso de situações de viuvez);-----
- Bilhete de Identidade;-----
- Cartão de Eleitor.-----

As inscrições devem ser realizadas durante o período de **5 a 15 de Outubro 2004.**-----

CrITÉRIOS de selecção: Dado que a Divisão de Assuntos Sociais trabalha directamente com as instituições locais de apoio à Terceira Idade, existe a percepção onde se situa o maior nº de idosos por instituição e por outro lado, através da experiência de iniciativas realizadas anteriormente, sabemos que as Freguesias com maior nº de participantes são, **Odivelas, Pontinha e Póvoa de Santo Adrião.**-----

Propõe-se que aquando da recepção das fichas de inscrição, a Divisão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Odivelas proceda à selecção dos inscritos, fazendo a distribuição de 150 idosos por Freguesia, conforme quadro que se segue:-----

Freguesias	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4
Odivelas	25	9	4	4
Pontinha	18	5	4	4



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Póvoa de Santo Adrião	13	5	4	3
Olival Basto	6	4	2	1
Caneças	6	4	2	1
Famões	6	4	2	1
Ramada	6	4	2	1
TOTAL	80	35	20	15

Salienta-se no entanto que, durante o processo de selecção, a Divisão de Assuntos Sociais terá em consideração os candidatos que nunca participaram em iniciativas desta natureza e se encontrem a residir sós.

Caso se concorde superiormente com a presente proposta de iniciativa, prevê-se que a mesma tenha um custo total de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), incluindo a aquisição de serviços e divulgação.

Mais se informa que a despesa a praticar, tem dotação orçamental nas seguintes rubricas:

CF: 2.3.2.3/05.01

COE: 11.02/02.02.25

PAM: Proj. 560- A/2004

À Consideração Superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Ao Sr Presidente com proposta de, após cabimentação, envio à Reunião de Câmara para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

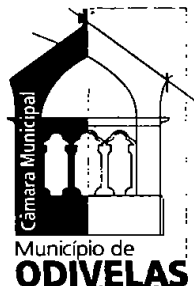
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1990, no valor de € 23.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.3/0501

C.O.E.: 01.02/020225..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a realização da iniciativa "Colónia de Férias ao Algarve - 2004", nos termos da informação acima referida. _____

11º PONTO

V TORNEIO INTERNACIONAL SUB-23 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 238/DSC/DD/04, de 14.07.2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO Nº.238/DSC/DD/04:_____

"A Câmara Municipal de Odivelas, em parceria com a Associação de Futebol de Lisboa, promove anualmente o Torneio Internacional de Futebol Sub 23 que pretende ser, no âmbito associativo, o principal palco Europeu do jovem futebolista que está a iniciar a sua carreira profissional. _____

Sendo, a nível nacional, um torneio sem precedentes, este evento constitui, indubitavelmente, um marco assinalável no Futebol Português, ganhando, ano após ano, uma dimensão e prestígio crescente. Os apoios angariados em cada edição, bem como a adesão de órgãos de comunicação social de relevância, são a face visível deste sucesso. _____

Os apoios prestados pelos patrocinadores, face à situação financeira que as Autarquias atravessam e à dimensão do Torneio, assumem um papel de grande relevância na concretização do mesmo. _____

Neste sentido, vem a Divisão de Desporto, submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação das seguintes doações: _____

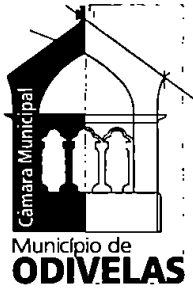
1. Caixa Geral de Depósitos - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); _____
2. Vazconstrói, Lda - € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); _____
3. TMN - € 20.000,00 (vinte mil euros); _____

À consideração superior, _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:_____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a aceitação das seguintes doações para a realização do V Torneio Internacional Sub-23:-

Caixa Geral de Depósitos - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)

Vazconstrói, Lda - € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)

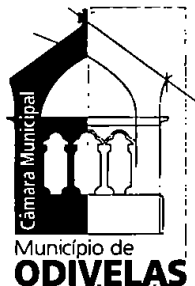
TMN - € 20.000,00 (vinte mil euros).

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:

Senhora Vereadora Natália Santos:

“ Nós votámos a favor esta aceitação e votaremos outras que eventualmente venham a esta Câmara, para esta ou para outras iniciativas, porque consideramos que estes apoios são muito importantes para concretizar iniciativas como esta e outras, e são ainda mais importantes, ou mais necessárias, no quadro da grande dificuldade financeira, e dos grandes constrangimentos que vivemos. São para muitos casos, a única forma de levar avante e a efeito iniciativas – neste caso estamos a falar do Torneio Internacional Sub-23, mas noutras situações tem permitido e irá seguramente continuar a permitir o desenvolvimento de actividades noutros domínios, no domínio social, no domínio da saúde, no domínio sócio-cultural – que sem estes apoios e estas doações, não seria possível levar a efeito. Por isso, nós achamos muito importante que sejam angariados, e que sejam conseguidos estes apoios.

Contudo, à semelhança do que já referimos quando, por exemplo, o ano passado veio também a esta Câmara a aceitação de doações, para uma iniciativa congénere, dizer que também temos consciência que ao nível local, e ao nível das actividades desenvolvidas pelo movimento Associativo, seria muito importante que eles pudessem contar com apoios e com patrocínios que permitissem levar a efeito as suas actividades. Sabemos que o movimento Associativo vive, também ele, dificuldades acrescidas. Dificuldades acrescidas que resultam, por um lado, da própria diminuição dos apoios Municipais registados e por outro lado, dificuldades acrescidas que resultam muito da diminuição, ou a supressão, dos apoios por parte do Governo.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À semelhança daquilo que nós também já temos dito em situações idênticas, seria importante que houvesse também um investimento e um esforço no sentido de serem conseguidos apoios e patrocínios que permitissem o desenvolvimento de actividades do ponto de vista recreativo, do ponto de vista desportivo e do ponto de vista cultural, por parte do movimento Associativo Concelhio, e não só, para iniciativas que, tendo a sua importância, não envolvem as estruturas Associativas deste Concelho".

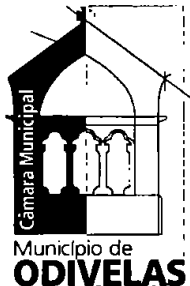
Senhor Presidente em Exercício:

"A Sr.^a Vereadora, obriga-me a falar novamente sobre esta matéria, mas este assunto, como já referi, já foi anteriormente explicado. Mas para que, uma vez mais fique em acta, visto que provavelmente fui eu que não me fiz entender, ou então a Sr.^a Vereadora, contra aquilo que lhe reconheço, está uma vez mais a fazer uma intervenção populista.

Já anteriormente tinha referido que a Câmara, obviamente, que tem de apoiar o movimento Associativo, mas no âmbito dos programas, e no âmbito do conjunto de apoios, que pode disponibilizar ao movimento Associativo. A Câmara não se pode substituir, ao livre Associativismo. Nem as Empresas o permitiriam e aceitariam, que fosse a Câmara a angariar patrocínios, para a Instituição A, B, ou C. Para além disso, as empresas, querem algum retorno, relativamente aos patrocínios. A própria aceitação das doações da nossa parte também lhes permite ter documentos que lhes dê esse retorno. Quanto aos patrocínios para o movimento associativo é a este que compete recorrer às empresas, à actividade económica, para angariar esses apoios, e não a Câmara Municipal. Não devemos interferir com o livre Associativismo. Depois obviamente que as empresas não têm o mesmo retorno em todas as iniciativas. Esta iniciativa Municipal é de grande relevância e está bastante mediatizada, daí conseguirem-se outro tipo de apoios.

Nós próprios, com outras iniciativas da Câmara, dentro dos mesmos Departamentos, não conseguimos patrocínios, face ao retorno, que as empresas legitimamente anseiam. Só é possível ter patrocínios a este nível, quando é possível oferecer, como eu já referi em tempos, uma transmissão televisiva em directo ou em situações que as empresas podem colocar no local da iniciativa os seus espaços publicitários. Só é possível ter retorno quando, como é o caso desta iniciativa, em que um Jornal Desportivo de âmbito Nacional, se associa e tem um suplemento dedicado a este torneio. Tomara a própria Câmara Municipal, no âmbito do desporto, da cultura, das áreas sociais, ou da saúde, conseguir patrocínios que a ajudem na sua actividade.

Como disse, é uma questão das iniciativas terem impacto mediático, terem relevância, para que as empresas se possam associar a elas. Não tenho dúvidas que esta é beneficiada face a esse impacto. Quanto aos apoios ao nosso movimento associativo, temos dado imensos apoios, como é conhecido, ainda recentemente avançámos com mais um apoio importantíssimo na área das inspecções médicas aos desportistas em articulação com o Centro de Medicina Desportiva, suportando a Câmara uma parte dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

encargos, com as inspecções aos atletas dos nossos clubes que pretendam aderir a este serviço e não deixaremos de continuar a ajudá-lo na sua missão." -----

12º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BRINQUEDOS. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 111/GVGP/04, de 2004.07.23, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 111/GVGP/04:-----

"Ex.mo Senhor Presidente,-----

Venho informar V. Ex.a. que a funcionária desta Câmara Municipal, Carla Sofia Gerales Ribeiro Lopes Vaz de Mascarenhas, ofereceu, para ser distribuído pelas IPSS's do Concelho, ou outro destino considerado conveniente, cerca de 1000 brinquedos de madeira para crianças dos 3 aos 6 anos.-----

Solicito que seja remetida a presente informação à reunião de Câmara, para efeitos de aceitação.-----

À Consideração de V. Exa."-----

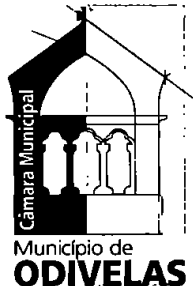
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, aceitar a doação de 1000 brinquedos de madeira.-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

*Ainda bem que a discussão anterior vem suscitar algumas respostas também. Já aqui em tempos foram doados a esta Câmara, pelo Sr. Albino Rodrigues da Silva, brinquedos que foram distribuídos por todas as IPSS'S do Concelho, e por várias entidades, e não só IPSS'S.-----

Neste momento, também vos quero dizer que nos foram doados para cima de mil brinquedos, que respeitam as normas de segurança para as crianças, pela nossa funcionária Dr.ª Sofia Mascarenhas, que é um acto nobre. Mas quero também aqui reconhecer que nunca trouxe a esta Câmara, porque foi uma coisa individual, mas quero salientar que esta nossa funcionária, tomou a iniciativa juntamente com várias amigas, e eu acho que isto é um acto solidário com as Instituições deste Concelho.-----

De há dois anos a esta parte, elas costumam reunir-se no final do ano, fazem uma quete entre elas e o dinheiro que juntam, disponibilizam para auxiliar algumas Instituições. A Dr.ª Sofia Mascarenhas vem, ao longo destes últimos anos, fazendo com que esse apoio das suas amigas seja entregue às Instituições do Município de Odivelas. No ano de 2002 foi para a obra do Padre Abel e, no ano de 2003 foi para a AMOP.— Quero também salientar que estas amigas não querem nunca nenhuma declaração para efeitos de IRS. Trata-se efectivamente de um acto nobre da parte destas pessoas. Mais uma vez, um obrigado à Dr.ª Sofia Mascarenhas e às suas amigas. Estes brinquedos vão ser distribuídos pelos pobres do Concelho, pelo Centro de Segurança Social, pelas Juntas de Freguesia que têm apoio do Banco Alimentar e pelas Instituições Religiosas. Será feita assim a distribuição.”-----

13º PONTO

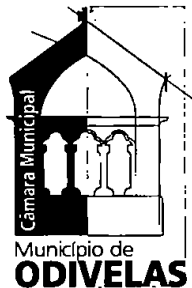
PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO DE MAGIC E DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 211/DASJ/DAJ/SIPJ/04, de 06 07 2004, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 211/DASJ/SIPJ/04:-----

ªExma. Sra. Dra. Conceição Franco-----

No seguimento da Informação n.º 183/DAS/DAJ/SIPJ/04, de 08/06/04, com despacho favorável da Sra. Vereadora, propôs-se a realização de um Torneio de Magic, um jogo disputado entre vários pares, pretendendo-se eliminar o adversário através de pontos que vão sendo acumulados, consoante as figuras patentes nas respectivas cartas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para a realização desta iniciativa, considerou-se que seria de todo o interesse a participação de uma entidade capaz de sancionar este jogo, de acordo com as normas específicas que presidem à realização do mesmo.

Assim, foram contactados alguns espaços que comercializam estes produtos, no sentido de poderem fazer parte do júri para esta iniciativa, bem como patrociná-la, através de prémios a distribuir pelos primeiros três classificados.

Dado que não houve receptividade a esta solicitação, procedemos ao contacto com outro espaço, neste caso o " Gárgula", o qual se encontra essencialmente vocacionado para comercialização de jogos, entre eles o Magic.

Após descrição das nossas pretensões para esta actividade, fomos informados, através da Sra. D. Susana Amaral, que estava disponível, quer para patrocinar a iniciativa, disponibilizando para o efeito os seguintes produtos: 1º lugar: 5 busters, 2º lugar: 4 busters, 3º lugar: 3 busters, 4º lugar: 2 busters e 5º lugar: 1 buster, quer para fazer parte do júri, quer ainda para sancionar o torneio, disponibilizando, para esse fim o Programa DCI, a única forma legal de sancionamento.

Face ao acima exposto, considerou-se que a data inicialmente proposta, 30 de Junho, se afigurava incompatível com as nossas pretensões pelo que foi proposta, através da Informação 207/DASJI de 06/07/2004 que a data para esta iniciativa seja o dia 14 de Setembro, decorrendo as inscrições entre o dia 1 e 13 desse mês.

Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação das normas abaixo descritas, bem como a aceitação do patrocínio referente a esta iniciativa.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

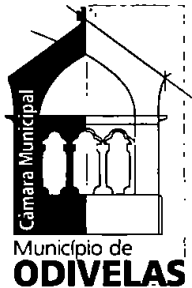
"Ao Sr Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara para feitos de aprovação das normas de participação e aceitação de patrocínio."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

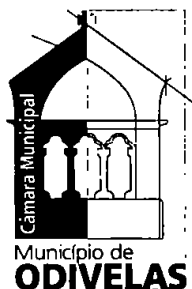
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO DE MAGIC

1. O Torneio terá o formato Standard;-----
2. Será constituído por seis rondas, uma vez que o número de participantes previstos (50) assim o exige;-----
3. Cada jogo de três mãos, é denominado Ronda; cada ronda tem a duração de 50 minutos;-----
4. Uma série de jogos entre dois jogadores, irá determinar um vencedor. O vencedor ganha ao seu adversário da seguinte forma: a melhor de duas, num jogo de três mãos.-----
5. A ronda termina quando os jogadores apresentam o resultado à organização. Ou no caso do resultado final não ser apresentado antes dos 50 minutos, será dado pelo juiz cinco tumos extra a partir do jogador activo; Quando terminados esse tumos, o resultado é dado à organização e a ronda termina. O juiz deste Torneio será um elemento representante da Gárgula (Patrocinador);-----
6. O sistema de pontuação é o seguinte: pode existir três tipos de resultado, vitória (2-1 ou 1-0), empate (1-1 ou 0-0), e derrota (1-2 ou 0-1).-----
7. Os resultados apurados no fim de cada ronda, resultam na classificação final do jogador;-----
8. Depois de terminado o jogo, os resultados são inseridos no programa de sancionamento do Torneio, disponibilizado pela Gárgula, e todos os cálculos são efectuados automaticamente, sem qualquer margem de erro;-----
9. Programa DCI: A Gárgula utiliza para o sancionamento de torneios, o programa fornecido pela DCI – Duelists Convocation International, única forma legal de sancionamento;-----
10. A cada jogador será fornecido, pela Gárgula, um cartão DCI, com um número pessoal, que vai permitir ao jogador entrar no Ranking Nacional e Internacional. Os participantes que já possuam número DCI, irão apresentá-lo aquando da introdução dos seus dados no sistema, antes do início do Torneio.-----
11. A participação neste Torneio implica a aceitação integral das respectivas normas. Todos os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pela entidade organizadora: Divisão de Apoio à Juventude e Gárgula.-----
12. Serão entregues prémios aos cinco melhores classificados, pela seguinte ordem: 1º lugar: 5 busters, 2º lugar: 4 busters, 3º lugar: 3 busters, 4º lugar: 2 busters e 5º lugar: 1 buster;-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, as normas de participação no torneio de Magic, apresentadas em anexo à informação acima referida, bem como a aceitação do patrocínio identificado na mesma informação.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMODATO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO CLUBE DE CAÇADORES DE ODIVELAS, SITAS NA RUA DA MEMÓRIA Nº.13, EM ODIVELAS. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 98/DJAG/DJ/2004, de 22 07 2004, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 98/DJAG/DJ/2004.

“Na sequência de insistentes reclamações relativas ao funcionamento do Clube dos Caçadores de Odivelas, por parte do Condomínio do prédio onde o mesmo se encontrava instalado, verificou-se a intervenção da Câmara Municipal, que fez cessar as incomodidades com a desocupação do local.-----

Tendo as chaves das instalações sido entregues ao Município, este veio a mantê-las na sua posse, uma vez que veio a apurar-se que o espaço não possuía qualquer licenciamento, à semelhança de outro espaço contíguo, igualmente utilizado como arrecadação pelo condomínio.-----

Assim, junto do DGU constatou-se que os espaços em questão haviam sido implantados num espaço vazado para utilização pública.-----

O fecho deste espaço vazado terá sido sugerido pelo condomínio, em virtude de o mesmo se encontrar, à época, a servir de abrigo de toxicodependentes, tendo então, alegadamente, sido autorizado por parte da Câmara Municipal de Loures e Junta de Freguesia de Odivelas o fecho desse espaço, como contrapartida pela cedência de uma parte das instalações para o Clube dos Caçadores.-----

Sem prejuízo desta utilização indevida, surgiu actualmente através do condomínio a intenção em proceder ao licenciamento das arrecadações existentes no espaço vazado.-----

Paralelamente, veio o Município a manifestar ao condomínio, o seu interesse em utilizar as instalações a título de comodato, até ao final do ano de 2005, para a instalação provisória do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas.-----

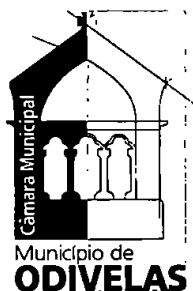
Encetadas as negociações, vieram as partes a chegar a acordo quanto aos termos desta cedência.-----

Assim, caso superiormente se concorde, propõe-se a aprovação do contrato-promessa de comodato em anexo, que deverá ser convertido em definitivo tão logo se verifique a emissão do licenciamento do espaço.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“De acordo.-----

Ao Sr Presidente da Câmara para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

-----CONTRATO-PROMESSA DE COMODATO-----

Entre os outorgantes a seguir identificados:-----

PRIMEIRO: O Condomínio do Prédio sito na Rua da Memória, nº.13, na freguesia e Concelho de Odivelas, representado pela Administração em exercício, Srs. Filipe Pires Marques e Armínio José Salema e adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

SEGUNDO: Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, na freguesia e concelho de Odivelas, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Vargues e adiante designado por Segundo Outorgante;-----

É celebrado, de livre vontade e boa fé, o presente Contrato-Promessa de Comodato que se rege pelas cláusulas seguintes.-----

-----Cláusula 1ª.-----

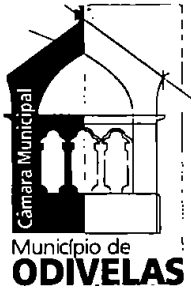
1. O Primeiro Outorgante representa os interesses dos Srs. Condóminos do Prédio Urbano constituído em propriedade horizontal, composto de 16 fracções autónomas e de um rés-do-chão, individualmente vasado para passagem pública, conforme consta do título de constituição de Propriedade horizontal e da descrição n.º 30470 da Conservatória do Registo Predial de Odivelas.---
2. Entretanto, há cerca de 16 anos, no rés-do-chão, foram construídas 2 arrecadações, ficando apenas uma zona estreita para passagem pública, tendo uma delas , com área aproximada de 15 m2, sido destinada à actividade do Clube dos Caçadores.-----
3. O Clube dos Caçadores deixou as instalações devolutas há cerca de um ano, tendo entregue as chaves daquele espaço na Câmara Municipal de Odivelas.-----

-----Cláusula 2ª.-----

Pelo presente contrato, o primeiro Outorgante promete ceder, ao segundo Outorgante a utilização das instalações do rés-do-chão, n.º 13-B, nas seguintes condições:-----

a) A utilização precária é pelo período decorrente desde a data da assinatura do presente contrato até 31 de Dezembro de 2005.-----

b) O Segundo Outorgante destinará o espaço em questão única e exclusivamente para a instalação provisória da sede do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, não podendo ali ser exercidas actividades que ponham em causa a tranquilidade e sossego dos residentes do prédio, especialmente no período compreendido entre as 20.00h e as 8.00horas de cada dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

157

- c) O segundo Outorgante compromete-se a devolver as instalações ao primeiro Outorgante antes da data limite presente na alínea a) desde que não necessite das mesmas para os fins previstos na alínea anterior.--
- d) Visando a conversão do presente contrato-promessa em definitivo, o primeiro Outorgante compromete-se a diligenciar, logo que possível, o licenciamento do espaço aqui contratado junto dos competentes serviços Urbanísticos Municipais.-----

Cláusula 3ª.

- a) O segundo Outorgante entregará as instalações devolutas de pessoas e bens em bom estado de conservação até final de Dezembro de 2005.-----
- b) b) O segundo Outorgante não poderá exigir do primeiro Outorgante, qualquer indemnização por obras de beneficiação que venha, eventualmente, a realizar nas instalações, objecto deste contrato, e que para tal, tenha dado conhecimento à Administração do prédio.-----

Cláusula 4ª.

No omissis, aplicam-se as disposições constantes do artigo 1129º. e segs. do Código Civil relativas à natureza deste contrato.-----

Assim o disseram e outorgam e por estarem de acordo com o seu teor, vão assinar o presente contrato em sinal do seu cumprimento.-----

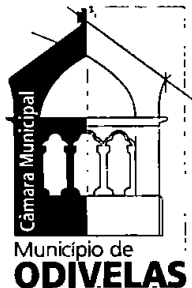
ODIVELAS, 14 de Setembro de 2004-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um contrato - promessa de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e o Condomínio do Prédio sito na Rua da Memória nº 13, em Odivelas, nos termos da minuta de contrato apresentada em anexo à informação acima referida.-----

15º PONTO

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e D. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro de Dia da Sagrada Família, com registo de entrada 034805; de 16-07-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 101/DASJ/2004, de 2004-06-24, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 101/DASJ/2004:-----

"A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo, possuidora do Centro de Dia da Sagrada Família, apresentou uma candidatura ao PAIPSSO, aos sub-programas A (apoio à actividade regular) e D (apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos). Da análise ao respectivo processo de candidatura verificou-se que a mesma, no que diz respeito ao sub-programa D, não vinha acompanhada da comunicação prévia aos serviços do DGU, tal como estipula o PAIPSSO tendo em consideração o estabelecido no art. 6º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alterado pelo DL n.º 177/2001, de 4 de Junho). Em face desta deficiência da candidatura, foi aquela IPSS oficiada no sentido de proceder à mencionada comunicação prévia e carrear para o processo cópia dessa diligência.-----
Tendo em consideração a resposta recebida, que se dá por reproduzida e cujo expediente se propõe seja anexado ao processo de candidatura, coloca-se à consideração superior o seguinte:-----

- O indeferimento liminar da candidatura ao sub-programa D, por falta de colaboração da IPSS no sentido do aperfeiçoamento do processo (não entrega de documento específico solicitado); ou-----
- Envio do presente processo a deliberação camarária, com proposta de atribuição condicional de subsídio ao abrigo do sub-programa D. Neste caso a efectiva atribuição de subsídio ficaria dependente do cumprimento por parte da IPSS da mencionada obrigação legal de comunicação prévia. Note-se que esta foi a solução adoptada em processo similar no âmbito do PAJO, tendo então como instituição candidata o agrupamento CNE n.º 1177 (Famões).-----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara, para deliberação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"À SAOM-----

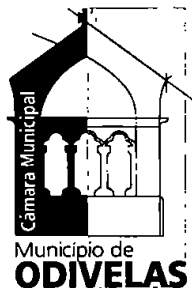
Para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1876, no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.3.2.1/0101-----

C.O.E.: 11.02/04070103..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1876, no valor de € 1.464,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.3.2.1/0401-----

C.O.E.: 11.02/08070104..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros) ao Centro de Dia da Sagrada Família, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A e D.-----

-----16º PONTO-----

CENTRO DE ATENDIMENTO A TOXICODEPENDENTES DE LOURES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE (GS).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures, com registo de entrada 033667; de 12-07-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 427/GS/2004, de 2004-07-15, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

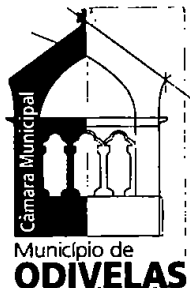
INFORMAÇÃO N.º 427/GS/2004:-----

"No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da recepção do fax c/ Reg. 033667 de 12 de Julho de 2004, somos a apresentar a seguinte proposta de apoio:-----

Enquadramento da Proposta-----

O CAT de Loures, sediado na Rua da República, n.º 76, 2670 Loures, é uma unidade terapêutica para toxicodependentes, constituída para dar continuidade a um trabalho iniciado em 1990 no Concelho de Loures (Extensões da Póvoa de Sto. Adrião e de Sacavém do CAT das Taipas), com autonomia administrativa desde Janeiro de 1999.-----

O atendimento está geograficamente limitado à população residente nos Concelhos de Loures e Odivelas, sendo a Extensão da Póvoa de Sto. Adrião responsável pelo atendimento relativo às Freguesias do Concelho de Odivelas, nomeadamente, Odivelas, Póvoa de Sto. Adrião, Olival Basto, Ramada, Famões, Pontinha e Caneças.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Segundo a informação veiculada, o CAT de Loures desenvolve as seguintes actividades:-----

- Consulta Individual / Apoio Psicoterapêutico;-----
- Consulta para adolescentes;-----
- Terapias Medicamentosas;-----
- Apoio às Famílias / Terapia Familiar;-----
- Serviço Social;-----
- Clube de Emprego;-----
- Formação de técnicos, profissionais de Saúde, de Intervenção social, comunitária e educacional;-----
- Rastreio de doenças infecto-contagiosas.-----

No âmbito das actividades desenvolvidas, o CAT de Loures encontra-se a desenvolver o Projecto "Crescer em Família", destinado a utentes com filhos do Concelho de Odivelas, cujo objectivo consiste em fomentar a relação pais – filhos através de um conjunto de actividades, entre as quais, visitas que permitam um maior convívio e conseqüente aproximação entre pais e filhos. É no contexto deste projecto, e atendendo aos óptimos resultados que o mesmo tem apresentado, que o CAT de Loures contactou a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, solicitando novamente o apoio ao nível da cedência de transporte que permita viabilizar uma dessas actividades.-----

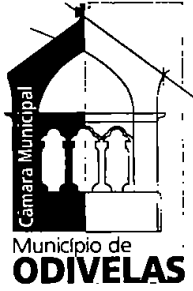
Neste sentido, considera-se da maior pertinência que a Câmara Municipal de Odivelas possa disponibilizar mais uma vez o transporte solicitado, à semelhança do ocorrido anteriormente, contribuindo desta forma para a realização de uma actividade que, ao proporcionar momentos de partilha e de construção conjunta, conduzirá a uma real e desejável aproximação entre pais e filhos.-----

Importa realçar a relação de proximidade estabelecida entre o CAT de Loures e o Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, que tem permitido o desenvolvimento de projectos em que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, participou activamente ou que prestou o apoio necessário para o seu desenvolvimento. Do mesmo modo, também o CAT de Loures tem sido frequentemente convidado para participar em diversos projectos de iniciativa do Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, sendo considerado um parceiro privilegiado na intervenção.-----

Proposta-----

Face ao exposto, somos a propor a cedência de transporte para cerca de 19 pessoas para o dia 31 de Julho de 2004, a efectuar da seguinte forma:-----

- Local de partida: CAT de Loures - Extensão da Póvoa de Santo Adrião (Alameda Fernando Namora, N.º 11-A, r/c, 2675 Póvoa de Sto. Adrião);-----
- Hora de Partida: 11h00;-----
- Destino: Parque dos Índios – Monsanto-----
- Regresso previsto: 15h00-----



Município de Odivelas
Câmara Municipal

Mais se informa que, de acordo com o mencionado no fax 183/GS/2004, constante na Inf. 420/GS/2004 de 13 de Julho de 2004, foi solicitado ao Departamento de Transportes e Oficinas a confirmação da disponibilidade em prestar este serviço, através da utilização de viaturas municipais, tendo-se obtido uma resposta favorável por parte desse serviço municipal, nomeadamente através de autocarro municipal.-----
 À consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob forma de transporte, ao Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Loures, a ser realizado em veículo municipal no dia 31 de Julho 2004.-----

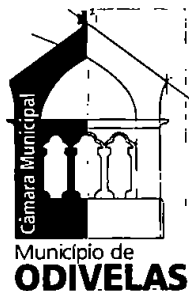
-----17º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRO DE SANTO ELOY - PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S - PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Reformados, Pensionistas e Idoso do Bairro de Santo Eloy com registo de entrada 030286; de 22-06-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 234/DASJ/DAS/2004, de 2004-07-15, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 234/DASJ/DAS/2004:-----

00000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS’s, designado actualmente como **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**.-----

De acordo com o definido no PAIPSSO e tendo por base o Sub – Programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transportes, este destina-se a proporcionar às IPSS’s apoio em transporte para a realização de actividades sócio – recreativas e culturais. Este tipo de apoio deve ser concretizado prioritariamente em espécie, através de meios próprios do Município.-----

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, apresentou candidatura ao PAIPSSO/Sub – Programa E: Apoio a Deslocações - Cedência de Transportes, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/ N/ Reg. 030286 – 22 de Junho 2004.-----

Feita a análise da candidatura ao presente Sub – Programa, foi elaborada inf. 198/DASJ/DAS/2004, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.-----

De acordo com as informações prestadas pelo DTO, é possível apoiar todos os transportes solicitados, através da utilização da frota municipal. No entanto é de referir que, a instituição já beneficiou, no presente ano, de três transportes municipais, cujo orçamento importou um total de € 1.200,00 (mil e duzentos euros).

Tendo em consideração as normas definidas no PAIPSSO/Sub – Programa E, cada instituição só poderá beneficiar do apoio até ao limite máximo anual de € 2.000,00 (dois mil euros). Face ao exposto, a instituição foi contactada, via telefone, a fim de optar por uma das alternativas propostas, visto não ser possível assegurar todas as solicitações pretendidas, uma vez que já atingiu o valor máximo estipulado no PAIPSSO.

Desta forma a respectiva instituição optou por realizar o passeio com destino a Aveiro, para o dia 12 de Setembro 2004, cuja estimativa de custo mencionada pelo DTO é de € 770,00 (setecentos e setenta euros).

Nesta conformidade somos a propôr o apoio do seguinte transporte através da utilização da frota municipal:-

Destino: Aveiro-----

Data de Realização: 12 de Setembro 2004-----

Partida: horário – 6.30h-----

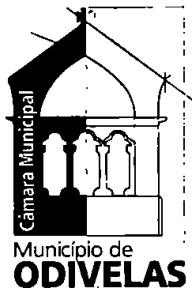
Regresso: horário – 22.00h-----

Lotação: 2 autocarros de 150 L.-----

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“Ao Senhor Presidente com proposta de envio à Reunião de Câmara, para deliberação.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

163

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, a ser realizado em veículo municipal no dia 12 de Setembro de 2004.-----

-----18º PONTO-----

O RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS” – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).-----

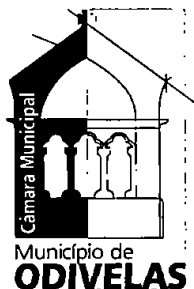
Presente, para deliberação, o ofício do Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas com registo de entrada 032008; de 01-07-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 62/DCPC/SDAC/2004, de 2004-07-06, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 62/DCPC/SDAC/2004:-----

“O Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas” encontra-se registado no Município desde 25 de Janeiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.-----

No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 31 de Julho propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informa-se ainda, que a deslocação no dia 31 de Julho corresponde ao terceiro pedido de transporte para fora do concelho, efectuado pelo Rancho Folclórico supramencionado.-----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas	31 de Julho	13h30	Pavilhão Polivalente	21h00	Pavilhão Polivalente	Quinta do Conde

A Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao SAOM, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

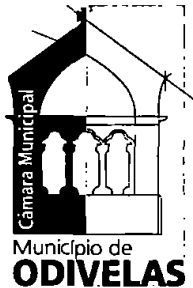
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", a ser realizado em veículo municipal no dia 31 de Julho de 2004.-----

-----19º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo de Danças e Cantares da Paroquia da Nossa Senhora do Rosário - Famões com registo de entrada 033493; de 09-07-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº



Município de Odivelas

Câmara Municipal

165

66/DCPC/SDAC/2004, de 2004-07-15, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 66/DCPC/SDAC/2004:-----

"O Grupo Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário encontra-se registado no Município desde desde 23 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.-----

No seguimento dos pedidos efectuados por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para os dias 11 e 19 de Setembro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.-----

Informa-se, ainda, que viagem no dia 11 de Setembro corresponde ao primeiro pedido de transporte para fora do concelho, e a deslocação no dia 19 de Setembro é para dentro do concelho.-----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

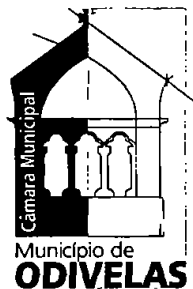
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo D. Cantares Nª Srª do Rosário	11 de Setembro	10h00	Adro da Igreja de Famões	23h00	Adro da Igreja de Famões	Passaria Sertã
Grupo D. Cantares Nª Srª do Rosário	19 de Setembro	17h00	Adro da Igreja de Famões	20h00	Adro da Igreja de Famões	Casal Novo

A Consideração Superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado em veículos municipais nos dias 11 e 19 de Setembro de 2004.—

20º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 20 de Julho de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de “Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas”, pois que o transporte dos atletas de Odivelas para Lagos deverá ter lugar no dia 25 de Julho, sendo que a viagem de regresso ocorrerá no dia 31 de Julho;

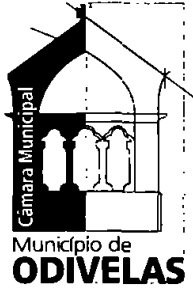
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 14 de Julho, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Instituto de Apoio à Criança, sob a forma de transporte, a ser realizado nos dias 25 e 31 de Julho, nos termos da Informação n.º 235/DSC/DD/2004, de 13 de Julho de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO N.º 235/DSC/DD/2004:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

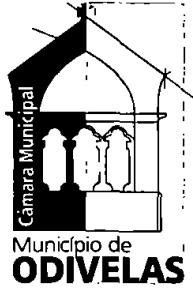
Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista

REQUERENTE	PROGRA MA	DIA	PERCUR SO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HORA	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A 4	25 e 31 Julho	Odivelas Lagos Odivelas	08H30 (Dia 25)	Pav. Mun. Odivelas	16H0 0 (Dia 31)	Pav. Mun. Odivelas	21 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas.

À consideração superior,"

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20 de Julho de 2004, de atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 25 de Julho de 2004.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21º PONTO

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE (DMH).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 15 de Julho de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Instituto de Apoio à Criança, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Odivelas, pois que o deslocamento deverá ter lugar nos dias 19 a 23 e 26 a 30 de Julho;

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 28 de Julho, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

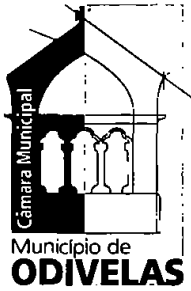
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Instituto de Apoio à Criança, sob a forma de transporte, a ser realizado nos dias 19ª 23 e 26 a 30 de Julho, destinado à iniciativa “Ida à Praia/04”.
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20 de Julho de 2004, de atribuição ao Instituto de Apoio à Criança, de um subsídio, sob a forma de transporte, destinado à iniciativa “Ida à Praia/04”, que decorre nos dias 19 a 23 e 26 a 30 de Julho.

22º PONTO

PROJECTO “A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E A SEGURANÇA SOCIAL DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR” – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE CRIANÇAS DE JARDINS DE INFÂNCIA À EXT. NAMPULA DO CENTRO DE SAÚDE DE ODIVELAS – SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL. (GS).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 408/GS/2004, de 15 07 2004, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

169

INFORMAÇÃO Nº 408/GS/2004.

"Na sequência da recepção do ofício c/ Reg. 017513 de 13 de Abril de 2004 do Centro de Saúde de Odivelas, complementado e alterado pelo fax c/ Reg. 025783 de 27 de Maio de 2004, onde é solicitada a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, no âmbito do projecto mencionado em epígrafe, somos a apresentar a seguinte proposta de apoio:

Enquadramento da Proposta

O Projecto "A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar" resulta de uma parceria estabelecida entre o Hospital de Santa Maria – Clínica Universitária de Pediatria e o Centro de Saúde de Odivelas – Área da Saúde Escolar, sendo subsidiado pela Fundação Calouste Gulbenkian – Serviço de Saúde e Desenvolvimento Humano.

Assentando numa metodologia de Investigação – Acção / Formação, este projecto tem como finalidade "rastrear, diagnosticar precocemente, encaminhar e solucionar problemas de crianças e respectivas famílias, nas áreas da saúde, educação e segurança social de crianças em idade escolar, visando a Promoção da Saúde". Pretende assim abranger cerca de 1000 alunos com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos, integrados em 5 Jardins de Infância e 3 Escolas Básicas do 1º Ciclo da Freguesia de Odivelas - Concelho de Odivelas.

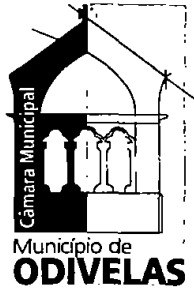
Atendendo ao interesse e relevância deste projecto, e na sequência do convite formalizado pelo Centro de Saúde de Odivelas, foi deliberado, na 02 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, integraria formalmente a parceria referida, onde procuraria disponibilizar os seguintes apoios:

- Apoio logístico diverso;
- Cedência de espaço para formação;
- Apoio administrativo / secretariado;
- Articulação com outras estruturas da comunidade.

Para além do referido, o Gabinete de Saúde ficou de efectuar a articulação interna com os diferentes Serviços da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a natureza das necessidades identificadas e solicitações formuladas pelos restantes parceiros no âmbito deste projecto, assegurando o respeito pelo Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas.

Tal como é referido no ofício recepcionado, no âmbito deste projecto foi possível a criação de uma Sala de Integração Sensorial, localizada na Ext. Nampula do Centro de Saúde de Odivelas, cuja intervenção tem como principal objectivo "...o treino de competências sensoriais, através dos sistemas sensoriais táctil, vestibular e proprioceptivo, que contribuem para o sucesso escolar das crianças intervencionadas".

Ao se enquadrar numa perspectiva de prevenção do insucesso escolar - fenómeno de grande complexidade e gravidade que caracteriza muitas escolas portuguesas - este programa revela-se da maior importância. Sendo o insucesso escolar resultado da conjugação de variadíssimas causas, o trabalho a desenvolver com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

o intuito de contrariar esta realidade terá que ser executado em várias frentes, sendo este tipo de intervenção uma das respostas possíveis e desejáveis. Efectivamente, intervindo com crianças que já evidenciam algumas disfunções do processamento sensorial no contexto de Jardim de Infância (sendo importante referir que foi já realizado o diagnóstico precoce das crianças que se encontram nesta situação), estaremos a proporcionar uma oportunidade real que poderá potenciar o desenvolvimento das suas competências, contribuindo-se assim para o sucesso escolar das mesmas.

De modo a que as crianças referidas possam efectivamente usufruir desta tão importante actividade, é imprescindível garantir o seu transporte das instituições onde se encontram para a Sala de Integração Sensorial. Tal como é referido pelo próprio Centro de Saúde de Odivelas, "...sem a possibilidade de transporte destas crianças o projecto fica inviabilizado, perdendo-se uma excelente oportunidade de criar uma resposta a um problema sobejamente manifestado pelos professores da nossa comunidade escolar."---
Face ao exposto, e tendo em consideração que a Câmara Municipal de Odivelas, parceira neste projecto, detém os meios necessários para a prestação deste serviço, considera-se que deverá procurar garantir o transporte destas crianças, tal como solicitado.

Proposta de apoio

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, assegure o transporte de ida e volta das cerca de 16 crianças, organizadas em grupos de 4, integradas no Centro Infantil de Odivelas, Centro Infantil da Arroja e Associação de Solidariedade dos Moradores do Bairro das Patameiras, para a Ext. Nampula do Centro de Saúde de Odivelas, a fim de participarem semanalmente nas actividades desenvolvidas na Sala de Integração Sensorial.

Mais se informa que a realização desta actividade decorrerá na Ext. Nampula, às segundas-feiras (9h30 – 10h30 / 14h30 – 15h30 e 15h30 – 16h30) e quartas-feiras (9h30 – 10h30), sendo necessário assegurar o transporte das crianças e respectivo acompanhante (funcionário de cada instituição) nos tempos abaixo discriminados:

Segundas-feiras:

Período da manhã

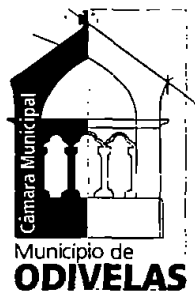
Transporte: carinha de 9 lugares

N.º de utentes: 4 crianças e 1 acompanhante

- 9h00 (Partida) ---- Associação de Solidariedade dos Moradores do Bairro das Patameiras
- 9h30 (Chegada) ---- Ext. Nampula (deixar as crianças)
- 10h30 (Partida) ---- Ext. Nampula
- 11h00 (Chegada) ---- Associação de Solidariedade dos Moradores do Bairro das Patameiras (deixar as crianças).

Período da tarde

Transporte: carinha de 9 lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

N.º de utentes: 8 crianças, divididas em 2 grupos de 4, e 1 acompanhante

Viagem de Ida

- 14h00 (Partida) ---- Centro Infantil de Odivelas (1º grupo)
- 14h30 (Chegada) ---- Ext. Nampula (deixar 1º grupo);
- 15h00 (Partida) ---- Centro Infantil de Odivelas (2º grupo)
- 15h30 (Chegada) ---- Ext. Nampula (deixar 2º grupo)

Viagem de Regresso

- 15h30 (Partida) ---- Ext. Nampula (1º grupo)
- 16h00 (Chegada) ---- Centro Infantil de Odivelas
- 16h30 (Partida) ---- Ext. Nampula (2º grupo)
- 17h00 (Chegada) ---- Centro Infantil de Odivelas.

Quartas-feiras:

Período da manhã

Transporte: carinha de 9 lugares

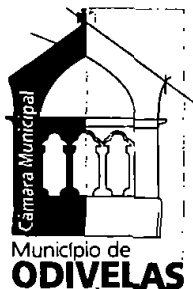
N.º de utentes: 4 crianças e 1 acompanhante

- 9h00 (Partida) ---- Centro Infantil da Arroja
- 9h30 (Chegada) ---- Ext. Nampula (deixar as crianças)
- 10h30 (Partida) ---- Ext. Nampula
- 11h00 (Chegada) ---- Centro Infantil da Arroja (deixar as crianças).

Mais se informa que na sequência de diversos contactos efectuados com o Centro de Saúde de Odivelas, ficou finalmente estabelecido que este transporte será necessário a partir de dia 20 de Setembro de 2004 até ao dia 29 de Junho de 2005. Importa desde já referir que não será necessário efectuar este serviço nos períodos relativos às interrupções lectivas previstas ao nível do funcionamento dos Jardins de Infância, uma vez que nesses períodos esta intervenção não se realizará. Naturalmente, esses períodos serão atempadamente comunicados ao Departamento de Transportes e Oficinas.

De acordo com o mencionado na resposta à Inf. 345/GS/2004 de 1 de Junho de 2004, bem como no fax 185/GS/2004 de 12 de Julho de 2004 (onde foi comunicada ao DTO a calendarização definitiva), foi solicitado ao Departamento de Transportes e Oficinas a confirmação da disponibilidade em prestar este serviço, através da utilização de viaturas municipais, tendo-se obtido uma resposta favorável por parte desse serviço municipal.

À consideração superior,"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"TC. Concorde; _____

À Reunião de Câmara para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, disponibilizar no âmbito do Projecto "A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar", o transporte para deslocação de crianças dos Jardins de Infância identificados na informação acima referida à Ext. Nampula do Centro de Saúde de Odivelas, para participarem nas actividades desenvolvidas na sala de integração sensorial. _____

23º PONTO

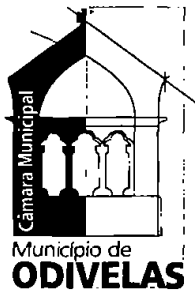
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO, NO ÂMBITO DO PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada 013329; de 18-03-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 253/DSC/DD/2004, de 2004-07-20, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 253/DSC/DD/2004: _____

"A Câmara Municipal de Odivelas reconhece, de forma inequívoca, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

A concretização deste reconhecimento traduz-se na implementação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), cujo principal objectivo é apoiar as associações desportivas deste concelho que tenham como principal função proporcionar o acesso à prática desportiva, sem fins lucrativos, sendo que este programa foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

173

Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e posteriormente alterado na 11ª Reunião da C.M.O de 2004.-----

A conjuntura económica actual, que se tem vindo a reflectir, de forma inequívoca, em toda a actividade municipal, e a situação generalizada de crise, claramente marcada pela aplicação de fortes medidas de contenção orçamental, comprometeu a atribuição de alguns apoios neste sentido.-----

Neste contexto, e considerando que:-----

- 1) Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando possibilidades de progresso, sendo que, neste contexto, os nossos clubes investiram claramente no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos;-----
- 2) Actualmente, desprovidas de qualquer apoio, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, o que compromete seriamente a continuação da sua actividade;-----
- 3) O investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade, o que representa, nalguns casos, o pagamento de avultadas quantias que as colectividades não conseguem comportar.-----

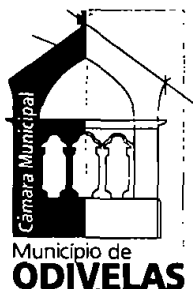
Não obstante a situação difícil que se atravessa, o Município quer continuar a apoiar as colectividades do concelho, retomando os seus programas, suspensos em 2003, aumentando necessariamente o rigor na aceitação e análise das respectivas candidaturas. Assim, e face à impossibilidade actual de garantir apoios ao nível de todos os programas e subprogramas do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), solicitou-se aos clubes a definição de duas prioridades em termos das suas principais carências, candidatando-se, portanto, a um máximo de dois (sub)programas.-----

Neste âmbito, está igualmente prevista a comparticipação financeira às associações desportivas que pretendam construir instalações desportivas e sociais envolvendo um projecto e financiamento avultados. (Sub-programa F2 – *Construção de Instalações Desportivas e Sociais*).-----

Assim, e tendo em conta os critérios de avaliação das candidaturas a este sub-programa, nomeadamente (1) as necessidades do concelho em relação à tipologia da instalação a construir, (2) a função social e utilidade pública das referidas instalações e (3) a capacidade de autofinanciamento por parte da associação desportiva em questão, propõe-se a atribuição de um subsídio ao **Clube Atlético e Cultural no montante global de 46.190 € (quarenta e seis mil cento e noventa euros)**.-----

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 120/04 com a designação "**F2 – Construção de Instalações Desportivas e Sociais**" (*Transferências de Capital*).-----

À consideração superior,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

*A proposta de despesa n.º 2010, no valor de € 46.190,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/011101-----

C.O.E.: 09.03/08070105...”-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e com abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 46.190 (quarenta e seis mil cento e noventa euros) ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa F2.-----

O Senhor Presidente em Exercício, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

O Senhor Presidente em Exercício:-----

“Srs. Vereadores, gostaria de dar algumas explicações em relação a esta matéria, e, já agora, pedia em particular aos Srs. Vereadores do PSD, que aceitassem essas explicações da minha parte. Aquilo que os Srs. Vereadores do PSD acabam de dizer, traduz-se não só numa penalização ao clube, mas também numa penalização aos serviços da Câmara. Na qualidade de Vereador dessa área gostava por um lado, de vos agradecer o contributo em termos do funcionamento dos serviços, pois não me custa nada aceitar contributos, mas também gostava que entendessem as explicações dentro de uma lógica que não foi a dos Vereadores do PSD, mas uma lógica, que no meu entendimento, e no entendimento dos serviços, foi a mais correcta. Talvez se entenderem a lógica assumida possam tomar outra posição, não penalizando ninguém.-- Qual foi a lógica dos serviços? Primeiro; nunca foi entendido, que esta proposta tivesse de ser autonomizada, até porque ela, como vêem na Ordem do Dia, é no âmbito do PADO. Portanto se é no âmbito do PADO, que tem um sub-programa de apoio a infra-estruturas, nós tivemos o entendimento de incluir este apoio no âmbito do PADO. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Poder-me-ão dizer assim: "mas no ano passado, quando veio a proposta do Odivelas Futebol Clube, ela veio de forma autónoma". Teve uma explicação. É que nós o ano passado, não demos apoios no âmbito do PADO, logo, tinha que vir uma proposta autónoma para aquela situação que foi considerada de necessidade e que nós aqui votámos. -----

Dentro da lógica do PADO, estivemos a aguardar que os diferentes clubes que se candidataram aos diferentes sub-programas, pudessem entregar alguma documentação, que os próprios programas exigem, para trazer-mos uma proposta global de apoios e não propostas a conta gotas. Hoje uma proposta A, na reunião seguinte, mais duas ou três, e assim sucessivamente. Tentámos encontrar o máximo possível de documentação correcta para elaborarmos a proposta de apoios e para trazermos os diferentes sub-programas do PADO, por isso temos 24 situações diferentes para apreciação. Esse conjunto de propostas fez atrasar um pouco, esta questão. E não houve neste caso concreto qualquer garantia de apoio. O clube se avançou corre os seus riscos. Nunca houve, nem nunca haverá, quaisquer garantias de apoio quando tratam dos assuntos, quer com os serviços, quer com o Vereador. -----

Nós tratamos com as diferentes Instituições do desenvolvimento das iniciativas, mas trazemos sempre uma proposta à reunião de Câmara, e a reunião de Câmara é que tem de decidir. É isso sempre a pedagogia, e o discurso que tem sido feito, no sentido de não contarem com garantias antes da Câmara aprovar. -----

Penso que fui claro, nas explicações que dei. Quero ainda dizer-vos que ainda temos algumas candidaturas pendentes, porque os Clubes se atrasaram no processo de candidatura. -----

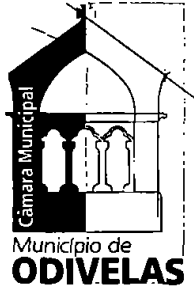
Como não é impeditivo, de trazer-mos aqui outras propostas, é natural que agora possam ainda surgir propostas de forma avulsa. Tentámos fixar uma data, para que as diferentes Instituições se candidatassem, entregassem os documentos todos, e pudéssemos apresentar um conjunto de apoios no âmbito daquele programa. Por vezes não é fácil também para as Instituições. Porque como sabem, os dirigentes são amadores. Por vezes são dois ou três dirigentes os mais activos, têm as suas dificuldades e nem todos conseguem estar organizados da mesma forma. -----

Acho que devemos ter alguma flexibilidade, nestas questões. Quanto à obra ela efectivamente começou, não há dois meses, mas começou há pouco tempo pois está sujeita a calendários. E foi por conta e risco do clube, que conseguiu também um outro conjunto de apoios. -----

E agora para responder à questão colocada pela Sr.ª Vereadora, gostava de dizer que há clubes que efectivamente, pela sua dinâmica, pela actividade que desenvolvem, pelos contactos que possam ter, conseguem um determinado tipo de apoios, e para outros é mais difícil consegui-los. -----

Para os nossos programas se adequarem aqueles que têm menos condições, só se aumentarmos as percentagens, só se escalonarmos as Instituições; Estes são do nível A, estes são do nível B, os do nível A, têm 30% de apoio, os do nível B, por terem menor dinâmica têm 50% de apoio. -----

Isto é complicado. Agora o que podemos fazer, e queria dizer à Sr.ª Vereadora, que tem sido essa a minha prática e a da Divisão de Desporto, é ajudá-los a organizarem-se e ajudá-los nos caminhos a seguirem.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Exemplos disso tem acontecido, recentemente, com dois clubes do nosso Concelho, procurando estar com clubes, junto de outras Instituições que os podem apoiar, nomeadamente o Instituto do Desporto de Portugal. Ainda ultimamente solicitei, uma reunião ao próprio Presidente do Instituto onde estive com os Presidentes dos dois clubes, no sentido de, por um lado, informar que a Câmara Municipal, tem programas de apoio ao Associativismo, que os pode apoiar em X %, e, por outro, solicitar que a Administração Central também lhes possa dar o apoio adequado.-----

Mas também quero dizer que há Instituições, que correm riscos, que se endividam, pedem apoios à Banca, como nós Câmara o fazemos, assumindo essa responsabilidade e há outros que não. Depende da dinâmica dos clubes. Os nossos programas são iguais para todos. Quando uma Instituição como esta, ou como o Odivelas o ano passado, chega junto da Câmara e diz: "nós temos garantido o restante apoio". Falta a comparticipação da Câmara, pelo menos farei a proposta para a Câmara decidir.-----

Termino dizendo, em matéria deste tipo de infra-estruturas, que o Concelho de Odivelas, no panorama da área Metropolitana de Lisboa, está num patamar muito inferior aquilo que têm sido os apoios Municipais. Há comparticipações, a 100%, em seis espaços idênticos, no Concelho de Cascais, oito espaços comparticipados no Concelho de Sintra, um no Concelho de Oeiras, também a 100%, um em Loures com grande comparticipação, isto só para dar alguns exemplos.-----

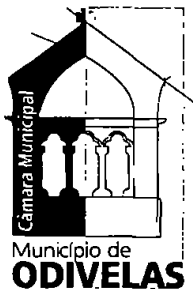
Não tenho problema nenhum como Vereador do pelouro, porque acho que estaremos a investir bem, se aumentarmos também o montante das nossas comparticipações. E para terminar mesmo, diria que no caso em apreço tal como no caso do Odivelas, não fiquem com a ideia que este valor é elevado. Este valor é apenas para uma parte desta infra-estrutura. Porque se a infra-estrutura for de raiz, como vai acontecer noutros clubes do Concelho, os valores do orçamento duplicam. Logo, o nosso apoio terá de duplicar.-----

Por fim, relativamente à questão levantada pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, volto a dizer-vos que perante as explicações que vos dei, se quiserem ponderar a vossa posição e associarem-se ao apoio a prestar ao Clube, certamente que serão bem vindos.-----

Senhora Vereadora Natália Santos:-----

" Nós votámos favoravelmente esta atribuição de subsídio porque consideramos que a aquisição do relvado sintético, no caso para o CAC e noutros casos que já aqui foram deliberados, é importante para a criação de condições melhoradas da prática desportiva. Sabemos, contudo, que existem outras necessidades, ao nível do Concelho. Necessidade de outras Associações, de outros Clubes, se dotarem também de campos com estas características, para fazerem face aos desafios que se colocam, tendo em conta as necessidades e as carências reais existentes no Concelho.-----

Aquilo que nós colocamos, é que, tendo conhecimento de que efectivamente existem pretensões e interesse por parte de outros clubes, tal só parece ser só possível a alguns clubes, já com uma maior dimensão.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

177
[Handwritten signature]

Recordo que a esta Câmara já veio a proposta de comparticipação para o Odivelas Futebol Clube, agora vem a comparticipação para CAC. Provavelmente só aqueles que têm uma dimensão maior é que terão condições de se candidatar, de preencher os requisitos para serem deliberadas favoravelmente as suas candidaturas.

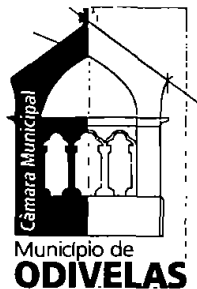
A questão que eu gostaria de deixar, em nome da CDU, para ponderação e reflexão, é a de se ponderar e analisar se, efectivamente, as normas que temos ao nível do Município para candidatura a este programa e para este tipo de intervenções, serão completamente adequadas às reais necessidades e condições ou se haverá alguma desadequação das normas que leve a que só um ou dois clubes consigam preencher esses requisitos, ou seja, se haverá ou não, uma desadequação à necessidade e à situação real, porque, a tal se verificar, deverão ser reavaliadas as condições de candidatura para que o acesso a estas beneficiações sejam alargadas a outros clubes com menor dimensão ou capacidade financeira."

Senhor Vereador José Esteves:

"Nós não vamos votar favoravelmente este ponto. E não o fazemos, não porque não consideremos esta proposta uma mais valia para o Concelho, dada a necessidade que Odivelas continua a ter destes espaços para a prática desportiva, que permitam que os nossos clubes que investem muito na formação, possam proporcionar as melhores condições possíveis, para essa prática. Nós não vamos votar favoravelmente, sim, porque estando em causa um valor que, na actual conjuntura económica e financeira do Município, é elevado, entendemos que a forma como tudo isto se está a processar não é a mais correcta. Isto é, estamos apenas hoje aqui nesta reunião da Câmara Municipal a deliberar sobre este assunto, e já o clube está a realizar as obras, há provavelmente dois meses, atendendo aquilo que vem no processo, que indicava a data do início da obra em 01 de Junho de 2004.

É uma questão que se pode compreender que, do ponto de vista do calendário desportivo, o clube possa ter tido a necessidade de avançar com a obra, de forma a que no início da época competitiva, ou tão rapidamente quanto possível, pudesse ter aquele espaço devidamente em condições de o poder utilizar. Mas, então, os serviços competentes desta Câmara, teriam que ter também atenção a essa necessidade, e trazer a proposta a reunião de Câmara, a tempo de poder ter sido votado, antes do clube ter que iniciar as obras.

E não se diga que a culpa é dos Vereadores do PSD por este documento não ter sido votado há quinze dias atrás. Não foi porque não podia ser, porque este processo, como então explicámos, pelas suas características, tinha que ser autonomizado do resto dos outros apoios do pacote onde ele vinha integrado, e não eram os quinze dias que estavam em causa, porque há quinze dias a obra também já tinha sido iniciada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

178

Não gostamos, como aliás já dissemos hoje a propósito doutro assunto, de ser confrontados com factos consumados. Compreendemos nesta altura, face ao enorme esforço financeiro que o clube já fez para arranjar os setenta por cento da sua comparticipação no custo da obra, que a não aprovação por esta Câmara Municipal deste apoio iria trazer gravíssimos problemas financeiros ao clube, e, por isso, não vamos votar contra esta proposta. Agora, em situações futuras que não podemos funcionar desta maneira, e esta nossa abstenção é um alerta nesse sentido. -----

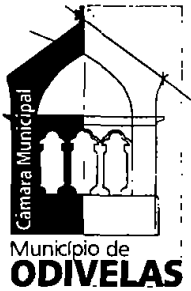
A Câmara não pode ser confrontada com situações de factos consumados, eu não sei se o clube tomou a iniciativa de avançar e depois ver o que é que dá, se teve algum tipo de garantias de alguém para poder avançar, é uma questão que seria interessante saber. O que não pode ser, de facto, é estas situações acontecerem. Isto tem que ser tratado de outra maneira, não é o clube estar há dois meses a relvar o campo, e nós hoje é que decidimos que vamos apoiar. E se decidíssemos hoje aqui não apoiar? Como era? O clube correu riscos, obviamente, e tem que assumir os riscos que correu. Mas nós, perdoem-me a expressão, nós temos que disciplinar isto. E as instituições que se relacionam com a Câmara têm que perceber que têm que cumprir prazos, que há prazos para tudo, e nós também temos que ter prazos para decidir. -----

Por isso dizemos que, neste caso concreto, compreendemos as necessidades do clube em termos de época desportiva, mas naturalmente os serviços da Câmara teriam que ter avançado com esta proposta em tempo oportuno. Agora, estarmos a aprovar um apoio que aparentemente o clube já tem por certo, é uma maneira de fazer as coisas que nós não podemos continuar a aceitar. Este é um primeiro momento em que os Vereadores do PSD aqui dizem que tem que se mudar esta forma de decisão destes processos em reunião de Câmara". -----

"Sr. Presidente, já percebemos que houve responsabilidade dos serviços, o Sr. Vereador responsável do pelouro, está aqui a assumi-las. De qualquer forma, o Clube também teve uma atitude, a não ter havido nenhuma garantia como aqui foi dito, de risco. E nós entendemos que o nosso voto tem que corresponder também à interpretação que fazemos dessa atitude do clube. -----

Dizer também Sr. Presidente, que relativamente ao desfilhar que fez de alguns exemplos de outros apoios de outras Câmaras, que é com natural satisfação que vemos que Câmaras presididas pelo Partido Social Democrata se encontram em condições de apoiar a cem por cento esses investimentos, mas isso não nos obriga a mudar de atitude, nós vivemos é neste Concelho, com esta Câmara, e com as condições em que estamos. -----

Finalmente, no que respeita a outros projectos deste tipo de equipamentos, dizer o seguinte: é conhecida a reserva dos Vereadores do Partido Social Democrata relativamente a este princípio de, num momento em que a Câmara não faz obras, estar a subsidiar obras feitas por outros. De qualquer das formas, nós reconhecemos a precariedade em que o Município ainda se encontra ao nível de equipamentos desportivos,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

179

e destes também. E por isso, apesar destas reservas termos dado o nosso voto favorável a estes processos. -----

Este voto não favorável, que hoje vamos dar, tem a ver com este contexto concreto. Relativamente a propostas futuras, podem até ser de valores superiores a estes, nós, a seu tempo, faremos a avaliação política dessas propostas quando elas nos forem presentes. Agora, o nosso voto também será determinado pelas questões que hoje aqui levantámos, isto é: se forem projectos mesmo de valor superior a este, que, do ponto de vista da nossa análise política, sejam meritórios e que vão de encontro à satisfação das necessidades que o Concelho ainda tem neste domínio, mas que sejam propostos atempadamente à reunião de Câmara, será uma coisa; se forem propostas que nos ponham perante factos consumados, a nossa votação concerteza que irá reflectir tudo aquilo que aqui afirmámos hoje relativamente a essa matéria."-----

24º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PADO 2004. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 252/DSC/DD/2004, de 20 07 2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

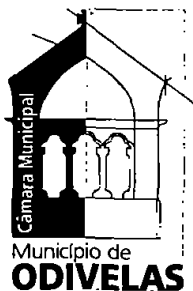
INFORMAÇÃO Nº 252/DSC/DD/2004.-----

"Com a aprovação do programa PADO, o Município de Odivelas reconheceu o relevante papel do Associativismo Desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Contudo, a conjuntura económica actual, que se tem vindo a reflectir, de forma inequívoca, em toda a actividade municipal, e a situação generalizada de crise, claramente marcada pela aplicação de fortes medidas de contenção orçamental, comprometeu a atribuição de alguns apoios neste sentido.-----

Neste contexto, e considerando que:-----

- 4) Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando possibilidades de progresso, sendo que, neste contexto, os nossos clubes investiram claramente no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos;-----
- 5) Actualmente, desprovidas de qualquer apoio, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, o que compromete seriamente a continuação da sua actividade;---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 6) O investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade, o que representa, nalguns casos, o pagamento de avultadas quantias que as colectividades não conseguem comportar.

Não obstante a situação difícil que se atravessa, o Município quer continuar a apoiar as colectividades do concelho, retomando os seus programas, suspensos em 2003, aumentando necessariamente o rigor na aceitação e análise das respectivas candidaturas. Assim, e face à impossibilidade actual de garantir apoios ao nível de todos os programas e subprogramas do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), solicitou-se aos clubes a definição de duas prioridades em termos das suas principais carências, candidatando-se, portanto, a um máximo de dois (sub)programas, pelo que, nesta fase, seguem as propostas de cujos os clubes faltavam apresentar alguns documentos fundamentais para instruir o processo.

Neste sentido, e uma vez concluído o processo de análise das candidaturas apresentadas, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos para cada programa e subprograma, propõe-se a atribuição de subsídios no valor global de 24.626,28 Euros (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos).

A atribuição dos referidos subsídios está prevista na rubrica 2.5.2.1.1/ 01 - Programa de Apoio ao Associativismo de Odivelas, e distribui-se da seguinte forma:

Subprograma A2 – Aquisição Material Desportivo

Nome do Clube	Apoio a conceder (valores em euros)
Clube Académico de Odivelas	1.246

TOTAL 1.246 €

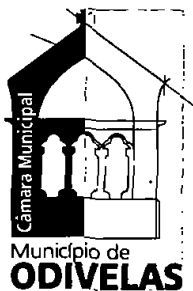
A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 109/04 com a designação "A2 – Aquisição de Material Desportivo" (Transferências Correntes).

Subprograma A3 – / . . : . . :

Nome do Clube	Apoio a conceder (valores em euros)
ARCIP – Associação Recreativa Cultural Indo - Portuguesa	297
Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	912

TOTAL 1.209 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 110/04 com a designação "A3 – Aluguer de Instalações Desportivas" (Transferências Correntes).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

181

Subprograma B2 - Financiamento Proc. Inscrição Jovem Atleta Federado

Nome do Clube	Apoio a conceder (valores em euros)
Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	141
Grupo Recreativo Olival Basto	14,28

TOTAL

155,28 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 113/04 com a designação "B2- Financiamento Proc. Inscrição Jovem Atleta Federado" (*Transferências Correntes*).

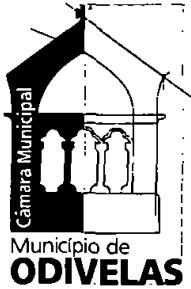
Subprograma F1 - Execução de Obras de Beneficiação

Nome do Clube	Intervenção	Apoio a conceder (valores em euros)
Sporting Clube Pedemais	Beneficiação dos balneários	3.480
Grupo Desportivo e Recreativo "Os Silveirenses"	Pintura e arranjo pavimento do Polidesportivo	744
Grupo Desportivo dos Bons Dias	Pinturas Sede e infra-estruturas desportivas	2.700
Grupo Recreativo e Cultural Presa - Casal do Rato	Beneficiações na Sede (Pinturas, estores, mosaicos, canalizações)	2.016
Odivelas Futebol Clube	Vedação campos 1 e 2, pinturas, reparações balneários, sistema de rega, relvado e iluminação)	4.987
União Desportiva e Recreativa Santa Maria	Reparação Casas de Banho público	757

TOTAL

14.684 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 119/04 com a designação "F1 - Execução de Obras de Beneficiação" (*Transferências Correntes*).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Subprograma F2 – Construção de Instalações Desportivas e Sociais

Nome do Clube	Intervenção	Apoio a conceder (valores em euros)
Odivelas Futebol Clube	Construção de Secretaria, Sala de Direcção, Depart. Futebol e Ginásio	6.911
TOTAL		6.911 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 120/04 com a designação "F2 – Construção de Instalações Desportivas e Sociais" (*Transferências de Capital*).—

Subprograma G – Aquisição de Bens e Equipamentos

Nome do Clube	Apoio a conceder (valores em euros)	
Grupo Recreativo e Cultural de Famões	114	
Ginásio Clube de Odivelas	307	
TOTAL		421 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 121/04 com a designação "G – Aquisição de Bens e Equipamentos" (*Transferências Correntes*).—

Mais se informa que todos os elementos relativos a este processo se encontram na S.A.O.M. para consulta, referimo-nos, como é obvio, aos officios dos clubes, boletins de candidatura e comprovativos inerentes (orçamentos ou facturas/recibos).—

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

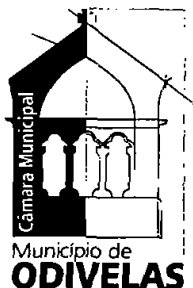
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 1.246,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/010201-----

C.O.E.: 0903/04070104...".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 1.209,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/010301-----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 155,28 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/010601-----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 14.684,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/010301-----

C.O.E.: 0903/01001..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 6.911,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/011101-----

C.O.E.: 0903/08070105..."-----

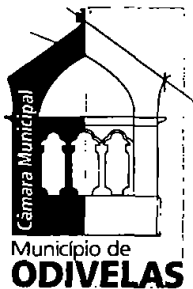
INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2007, no valor de € 14.684,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.5.2.1.1/011201-----

C.O.E.: 0903/08070105..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir no âmbito do PADO, às associações identificadas na informação acima referida os subsídios na mesma discriminados, no valor global de € 24.626,28 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

184

25º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA H 3. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" com registo de entrada 032009; de 01-07-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 61/DCPC/SDAC/2004, de 2004-07-08, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 61/DCPC/SDAC/2004:

"O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" candidatou-se, somente, ao programa B1 (Trajos Tradicionais), integrado no PACO – Programa de apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para adquirir um traje masculino. Esta candidatura foi aprovada na 11ª reunião ordinária de Câmara, realizada no dia 2 Junho, e na qual foi deliberada a atribuição de um subsídio no valor de €148,00 (cento e quarenta e seis euros).

Esta Associação, recentemente, conseguiu concretizar a sua grande aspiração: aquisição de um espaço, sob forma de arrendamento, onde funcionará a sua sede. No entanto, é necessário efectuar algumas obras por forma a tomar este recinto mais funcional para o Rancho.

Neste contexto, o Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas candidatou-se ao sub-programa H3 (Apoio para a Recuperação ou Beneficiação de Imóveis), com a finalidade de obter um apoio financeiro para pintar a sua sede. Assim sugere-se, em conformidade com o regulamento do PACO, a atribuição de um subsídio no valor de € 600 (seiscentos euros) que corresponde a 60% do valor apresentado no orçamento.

Para o efeito existe verba na CF. – 2.5.1.2. 03 02 08 03, na COE.- 09 02/ 08 07 01 05 e no Projecto A 603 / A / 2004.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

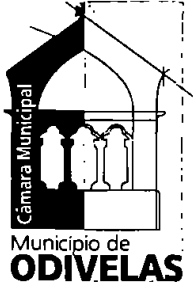
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1988, no valor de € 600,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.:2.5.1.2/03.02.08.03

C.O.E.: 0902/08070105..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor € 600 (seiscentos euros) ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Sub-Programa H3.

26º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA H 3. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato com registo de entrada 014059; de 23-03-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 64/DCPC/SDAC/2004, de 2004-07-12, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

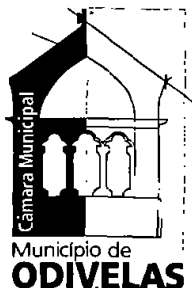
INFORMAÇÃO Nº 64/DCPC/SDAC/2004:

"O Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato através do seu ofício nº7/2004 apresentou uma candidatura ao programa B3 (Aquisição de Bens), no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para aquisição de modernos meios de trabalho e solicitou apoio para adquirir tintas para pintar a sua sede.

Relativamente à candidatura do Programa B3, para adquirir um telefone fixo, um fax e uma ligação à Internet, esta foi proposta à consideração superior através da informação 35/DSC/DCPC/SDAC, de 10 de Maio de 2004 e aprovada na 11ª Reunião Ordinária no dia 2 de Junho. Todavia, nesta informação não foi possível contemplar os apoios para aquisição das tintas, uma vez que a Associação não tinha apresentado a ficha de candidatura, devidamente preenchida, assim como o orçamento e o termo de responsabilidade para efectuar a "obra".

Tendo em conta que, actualmente, temos os documentos necessários para analisar a candidatura ao sub-programa H3 (Apoio à Recuperação ou Beneficiação de Imóveis) para apoiar a Associação na aquisição das tintas, serve a presente informação para propor um subsídio no valor de 193.92 € (cento e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos) que corresponde a 60% do valor apresentado no orçamento.

Para o efeito existe verba na CF.- 2.5.1.2. 03 02 08 03, e na COE.- 09 02/08 07 01 05 e no Projecto A 603/A / 2004.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

***À SAOM**-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1987, no valor de € 193,92 tem cabimento na seguinte rubrica:"-----

C.F.:2.5.1.2/03.02.08.03-----

C.O E.: 0902/08070105..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor € 193.92 (cento e noventa e três euros e noventa e dois céntimos) ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Sub-Programa H3.-----

-----27º PONTO-----

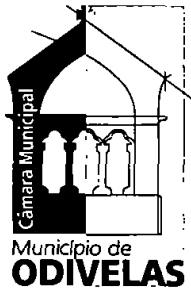
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO PORTUGUESA – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO TÉCNICO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA H 1. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 65/DCPC/SDAC/2004, de 15 07 2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº 65/DCPC/SDAC/2004.-----

"Foi realizada em finais de Junho passado uma reunião com o sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico, dado que se verificou que existem Associações que efectuam pedidos directamente a esse sector, sem dar conhecimento ao SDAC – Sector de Dinamização e Associativismo Cultural.-----

Uma vez que se pretende registar no final de cada ano os apoios concedidos pelo PACO, ficou acordado que sempre que ocorra um contacto feito pelas associações registadas neste Programa de Apoio, seria dado conhecimento por parte da Biblioteca a este sector.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

187
[Handwritten signature]

Embora sendo pouco frequente a utilização do Sub-Programa H1 (Apoio Técnico), este constitui um apoio fundamental no desenvolvimento de algumas actividades promovidas pelas Associações, nomeadamente "na pesquisa e a recolha etnográfica, o apoio na montagem a exposições, o apoio a acções de formação, o apoio a recolha etno-musicológica e musical e o apoio às questões específicas relacionadas com o associativismo, o teatro, o folclore, a música, as artes plásticas e o artesanato."

É através deste Sub-programa que a ARCIP – Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa solicita à Divisão de Cultura e Património Cultural apoio no que diz respeito à cedência do átrio da Biblioteca Municipal D. Dinis, de 15 painéis expositores e auxílio técnico para a montagem e acompanhamento de uma exposição e de uma conferência, cujo o tema é "Moçambique e Goa", a realizar entre os dias 27 de Setembro e 4 de Outubro.

Face ao exposto, serve a presente para propor parecer favorável relativamente ao apoio solicitado pela ARCIP – Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa, conforme a ficha de candidatura em anexo.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."

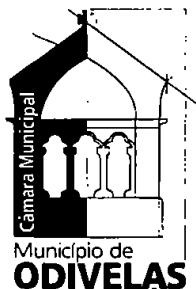
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, prestar à Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Sub-Programa H1, o apoio técnico descrito na informação acima referida.

28º PONTO

3ª REVISÃO ORÇAMENTAL. (DP).

Presente, para deliberação, a 3ª Revisão Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

Aprovado, por unanimidade, a 3ª. Revisão Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

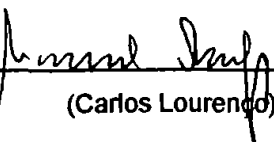
Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, não se tendo registado qualquer intervenção.

Eram doze horas e quarenta minutos quando o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, com excepção da Senhora Vereadora Graça Peixoto, por se encontrar impossibilitada, conforme declaração médica que se anexa.

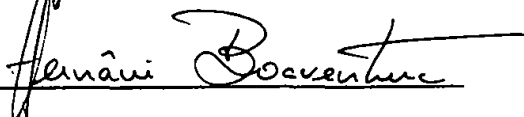
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal em Exercício, Senhor Carlos Alberto Gomes Lourenço, secretariada por Hemani Boaventura e coadjuvado por Maria de Lurdes Martins.

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Carlos Lourenço e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara em Exercício


 (Carlos Lourenço)

O Director de Departamento :



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Fórmula: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01	0104		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
	0101	414.650,00	AFOJO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	30.000,00		444.650,00	
	010103	59.451,32	DESPESAS COM O PESSOAL			59.451,32	
	010106	852.600,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			852.600,00	
	010107		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
	010107		Pessoal Contratado a Termo				
	010107		Pessoal em regime de Tarefa ou Avença				
	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
	010109C1	262.500,00	Pessoal do GP e de apoio aos Órgãos da Autarquia			262.500,00	
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	010305C2	28.510,00	Segurança Social dos Func. Públicos	10.000,00		38.510,00	
	010305C3	46.335,71	Segurança Social - Regime Geral	8.500,00		54.835,71	
	0105		GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	82.200,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.000,00		85.200,00	
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	010305C3	20.815,00	Segurança Social - Regime Geral			20.815,00	
	0107		GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	148.100,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	30.000,00		178.100,00	
	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
	010109C5	70.800,00	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento			70.800,00	
	0108		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	147.950,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	45.000,00		192.950,00	
	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
	010109C5	100.000,00	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento			100.000,00	
	0109		GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL				
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	163.842,32	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			163.842,32	
	020225		Outros Serviços				
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701C1	305.000,00	Bombelros	21.000,00		326.000,00	
	0110		GABINETE DE SAÚDE				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	72.300,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.000,00		76.300,00	
	010115	11.000,00	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade			11.000,00	
	0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	3.100,00	Horas Extraordinárias	4.000,00		7.100,00	
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201		AQUISIÇÃO DE BENS				
	020106	10,00	Material de Escritório	1.000,00		1.010,00	
	020121	52.558,78	Outros Bens	10.000,00		62.558,78	
	0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	203.991,72	Outros Serviços			203.991,72	
	02		GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL				
	0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020103	100,00	AQUISIÇÃO DE BENS	300,00		400,00	
	020121	8.612,75	Munições, Explosivos e Artificios	249,90		8.862,65	
	0202		Outros Bens				
	0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				

25/15

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020210		Transportes	540,90		300,00	240,00	
020214		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	500,00		200,00	300,00	
020220		Outros Trabalhos Especializados	67.223,93		1.500,00	65.723,93	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO					
07011002		Outro	4.548,00	3.895,08		8.444,08	
01		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
0101		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
010106		DESPESAS COM O PESSOAL					
0103		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	14.277,44	4.000,00		18.277,44	
010305		SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	13.640,00	800,00	800,00	12.840,00	
01030503		Segurança Social dos Func. Públicos	4.000,00			4.800,00	
01030503		Segurança Social - Regime Geral					
01		DIVISÃO FINANCEIRA					
0101		DESPESAS COM O PESSOAL					
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	194.550,00	1.000,00	1.000,00	193.550,00	
010115		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	6.700,00			7.700,00	
06		Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade					
0602		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
060203		DIVERSAS					
06020305		OUTRAS	93.100,00	16.500,00		109.600,00	
01		Diversas					
01		DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO					
0101		DESPESAS COM O PESSOAL					
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	138.770,00	2.250,00	2.250,00	136.520,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
010111		REPRESENTAÇÃO	1.125,00	750,00		1.875,00	
0101102		Pessoal do Quadro					
0103		SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00	1.500,00		6.000,00	
010302		Outros Encargos com a Saúde					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	18.740,00		400,00	18.340,00	
01030503		Segurança Social - Regime Geral	2.072,78			2.472,78	
01		DIVISÃO DE PLANEAMENTO					
0101		DESPESAS COM O PESSOAL					
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	88.020,00		4.000,00	84.020,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
01		DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO					
01		DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL					
0103		DESPESAS COM O PESSOAL					
010305		SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	12.400,00	2.000,00	2.000,00	10.400,00	
01030503		Segurança Social dos Func. Públicos	8.200,00			10.200,00	
01030503		Segurança Social - Regime Geral					
01		DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	57.750,00	20.000,00		77.750,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
01010905		Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	38.500,00		20.000,00	18.500,00	
01		DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
010103		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL					
010103		DESPESAS COM O PESSOAL					
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E FERNAMENTES	223.450,00	2.500,00	11.000,00	212.450,00	
010106		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	19.500,00			22.000,00	
010106		Pessoal Contratado a Termo					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		PÁGINA: 3		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DESPESA		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0403	Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DO PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral	26.905,00 39.750,00 3.000,00 27.500,00 115.400,00 21.200,00 14.930,00 5.400,00	400,00 1.250,00 2.000,00 780,00 2.500,00 2.500,00 1.000,00	400,00 1.250,00 2.000,00 780,00 2.500,00 2.500,00 1.000,00		26.505,00 38.500,00 5.000,00 26.720,00 112.900,00 23.700,00 13.930,00 6.400,00
0405	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	81.790,00 6.720,00 14.439,00 10.100,00 2.000,00	7.000,00 400,00 1.400,00 850,00	7.000,00 400,00 1.400,00 850,00		88.790,00 7.120,00 15.839,00 10.950,00 1.600,00
0501	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Projectos e Consultadoria	152.650,00 30.410,00 6.350,00 12.400,00 96.890,00 9.203,00 16.862,00 11.900,00 12.600,00	3.100,00 400,00 650,00 500,00 7.000,00 400,00 1.400,00 850,00 400,00	3.100,00 400,00 650,00 500,00 7.000,00 400,00 1.400,00 850,00 400,00		149.550,00 30.010,00 5.700,00 11.600,00 89.890,00 8.800,00 15.462,00 11.050,00 13.000,00
0502	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Projectos e Consultadoria	2.000,00	400,00	400,00		1.600,00
0504	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Projectos e Consultadoria	12.400,00	500,00	500,00		11.600,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVÉLHAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS						
0602	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	471.770,00	1.000,00	1.000,00		471.770,00	
	REPRESENTAÇÃO						
	Pessoal do Quadro	1.125,00				2.125,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	AQUISIÇÃO DE BENS						
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						
	Gasolina	73.000,00	18.000,00	18.000,00		91.000,00	
	Gasóleo	138.000,00				113.500,00	
	Material de Transporte - Peças	48.750,00	6.000,00	6.000,00		55.750,00	
	Ferramentas e Utensílios	10.000,00				8.500,00	
	Outros Bens	10.500,00	2.000,00	2.000,00		12.500,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	Conservação de Bens	157.500,00	17.500,00	17.500,00		175.000,00	
	Locação de Material de Transporte	190.500,00	28.000,00	28.000,00		208.500,00	
	Locação de Outros Bens	462.584,00				452.584,00	
	Deslocações e Estadas	500,00				500,00	
	Seminários, Exposições e Similares	500,00				500,00	
	Assistência Técnica	1.000,00				1.000,00	
	Outros Trabalhos Especializados	1.000,00				1.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	INVESTIMENTOS						
	MATERIAL DE TRANSPORTE						
	Veículos ligeiros	12.000,00				9.000,00	
	Veículos pesados	56.125,00				54.125,00	
	Ferramentas e Utensílios	1.500,00	1.500,00	1.500,00		3.000,00	
0603	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	AQUISIÇÃO DE BENS						
	Matérias-primas e Subsidiárias	25.000,00	25.000,00	25.000,00		50.000,00	
	Ferramentas e Utensílios	14.134,00				11.134,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	Conservação de Bens	165.935,52	55.752,92	55.752,92		224.688,44	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	INVESTIMENTOS						
	EDIFÍCIOS						
	Instalações de Serviços	530.383,02	21.000,00	21.000,00		551.383,02	
	Instalações Desportivas e Recreativas	10.000,00				5.000,00	
	Escolas	19.999,53				10.999,53	
	Outros	60.000,51				51.000,51	
	EQUIFAMENTO BÁSICO						
	Outro	8.175,00				6.322,46	
07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA						
0701	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO						
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	19.900,00	1.500,00	1.500,00		18.400,00	
	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	7.700,00				9.200,00	
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
	Horas Extraordinárias	7.900,00	4.000,00	4.000,00		11.900,00	
	SEGURANÇA SOCIAL						
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	Segurança Social dos Func. Públicos	43.870,00				42.870,00	
	Segurança Social - Regime Geral	7.100,00	1.000,00	1.000,00		8.100,00	
0703	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2034	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E FERMAMENTES						
010106	Pessoal Contratado a Termo	9.200,00	8.065,28		16.265,28		
010113	Subsídio de Refeição	26.595,00	725,60		27.320,60		
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011404	Pessoal Contratado a Termo	3.100,00	1.477,55		4.577,55		
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.200,00	1.993,33		4.193,33		
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA						
0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E FERMAMENTES	187.800,00		1.500,00	186.300,00		
010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.200,00	1.500,00		5.700,00		
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	24.800,00	2.200,00		22.600,00		
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	12.415,00			14.615,00		
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
0705	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S						
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	145.752,34		11.311,76	134.440,58		
08070104	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários						
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS						
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
070103	INVESTIMENTOS						
07010301	EDIFÍCIOS						
07010301	Instalações de Serviços	754.295,60	7.000,00		747.295,60		
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	271.846,70	7.000,00		264.846,70		
07010304	Creches	809.018,97	5.000,00		804.018,97		
07010305	Escolas	1.471.005,38	10.000,00		1.481.005,38		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	40.598,95			35.598,95		
07010412	Cemitérios	471.000,00	14.000,00		485.000,00		
09	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL						
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E FERMAMENTES	337.793,52	2.250,00		340.043,52		
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	59.648,56	560,00		60.208,56		
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	51.594,21	690,00		52.284,21		
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020118	Livros e Documentação Técnica	28.557,61			26.057,61		
020121	Outros Bens	47.863,97			35.863,97		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020202	Limpeza e Higiene	548,82	2.500,00		3.048,82		
020215	Formação	15.142,50			130.369,40		
020225	Outros Serviços	165.250,76			153.804,31		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES						
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	192.519,31			153.804,31		
04070104	Outras						
0503	DIVISÃO DE DESPORTO						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						

R 5 M 15 15

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA	ECONOMICA	DESCRICÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0201		AQUISIÇÃO DE BENS	66.083,87		2.500,00		63.583,87
020121		Outros Bens					
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	508.159,93	9.000,00			517.159,93
020225		Outros Serviços					
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
04070104		Outras	371.360,95	2.100,00			373.460,95
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	78.252,25		4.500,00		73.752,25
07011002		Outro					
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
08070105		Outras	142.249,65		28.600,00		113.649,65
0904		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201		AQUISIÇÃO DE BENS	200,00	1.500,00			1.700,00
020120		Material de Educação, Cultura e Recreio					
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	160.286,77		1.500,00		158.786,77
07011002		Outro					
11		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE					
1101		DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
01		SEGURANÇA SOCIAL					
0103		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
010305		Segurança Social dos Func. Públicos	8.820,00		500,00		8.320,00
01030502		Segurança Social - Regime Geral	5.744,23				6.244,23
01030503		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
08		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701		Instituições Diversas de Carácter Social	102.011,58				126.204,74
08070103		Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	62.500,00				36.306,84
08070104		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
		DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	135.100,00				148.600,00
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	15.140,00				15.540,00
010113		Subsídio de Refeição					
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	31.500,00				32.750,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	17.350,00				18.130,00
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos					
		DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20.300,00				19.500,00
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	2.530,00				3.330,00
01030503		Segurança Social - Regime Geral					
1102							
12							
1201							
1201							

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9

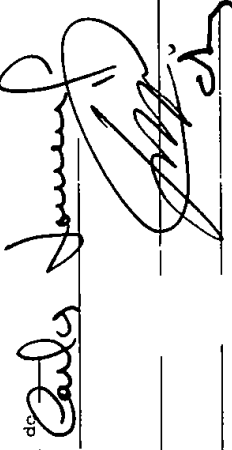

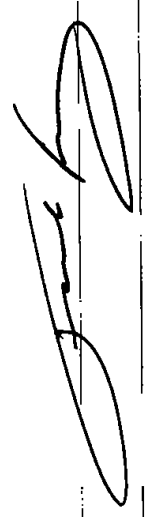
ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES OCORRENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
1203	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E FERMAMENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	217.120,84	522.683,82	7.000,00			210.120,84	
	TOTAL ...	14.463.930,74	522.683,82	522.683,82			14.463.930,74	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		425.091,58	396.726,36				
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		97.589,24	125.957,46				



Em _____ de _____ do _____
 O Presidente da Câmara,  _____
 Os Vereadores:  _____
 _____

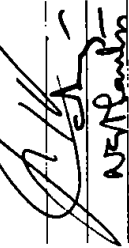

Aprovada em reunião de _____

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NO PLANO															
CÂMARA MUNICIPAL DE ORVELAS		DATA DE APROVAÇÃO															
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO ORÇAMENTAL 2004															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / RESERVAS	DECRETOES / ANULAÇÕES	DEFEITA	NÃO DEFEITA	2005	2006	2007	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DOTAÇÃO TOTAL
2.5.2.1.1. 17	2004 I 64	Feiras Desportivas	DSC/D0	TRANSPORE	2.449.270,35	2.379.813,42	1.240.000,00	1.028.813,43	136.446,14	292.357,50					2.782.761,66	1.240.000,00	5.622.761,66
2.5.2.1.1. 1701	2004 I 64	Aquisição de Equipamentos	DSC/D0	0903 07011102		6.500,00	1.000,00	7.500,00	4.500,00						2.010,00	1.300,00	2.000,00
2.5.2.1.1. 1703	2004 A 198	Itens não burocráticos	DSC/D0	0903 020121		4.000,00	1.000,00	5.000,00	2.500,00						1.500,00	1.600,00	1.500,00
2.5.2.1.1. 22	2004	Formação Agentes Desportivos															
2.5.2.1.1. 2201	2004 A 208	Aquisição de Serviços	DSC/D0	0903 020223		1.479,00		1.479,00	4.500,00						5.970,00		5.970,00
2.5.2.1.1. 23	2004	Desporto em Debate															
2.5.2.1.1. 2301	2004 A 211	Aquisição de Serviços	DSC/D0	0903 020223		300,00		300,00	2.000,00						2.300,00		2.300,00
2.5.2.1.1. 28	2004	Costa das Águas Férreas															
2.5.2.1.1. 2808	2004 A 754	Pessoas Reparadoras e Conservações	DTC/DNIM	0603 020203		7.000,00		7.000,00	75.000,00						82.000,00		82.000,00
3.		Funções económicas															
3.4.		Comércio e Turismo															
3.4.1.		 Mercados e feiras															
3.4.1.1.		Promover um adequada rede de mercados e feiras															
3.4.1.1. 01	2002	Construção, reparação e beneficiação de mercados e feiras															
3.4.1.1. 0102	2002 I 112	Preparação e Beneficiação de Mercados	DM/DSC	0603 07010303	144.860,55	271.816,70	50.000,00	771.816,70	7.000,00						254.816,70	50.000,00	714.816,70
3.4.1.1. 0103	2004 A 755	Trabalhos de Manutenção em Mercados e Feiras	DTG/DNIM	0603 020203		2.500,00		2.500,00	1.500,00						1.000,00		1.000,00
TOTAL ...						2.493.330,94	3.233.430,12	7.025.430,12	217.246,14	308.357,50					3.142.319,26	1.292.000,00	6.449.319,26

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara.

Aprovada em reunião de _____
 Os Vereadores :

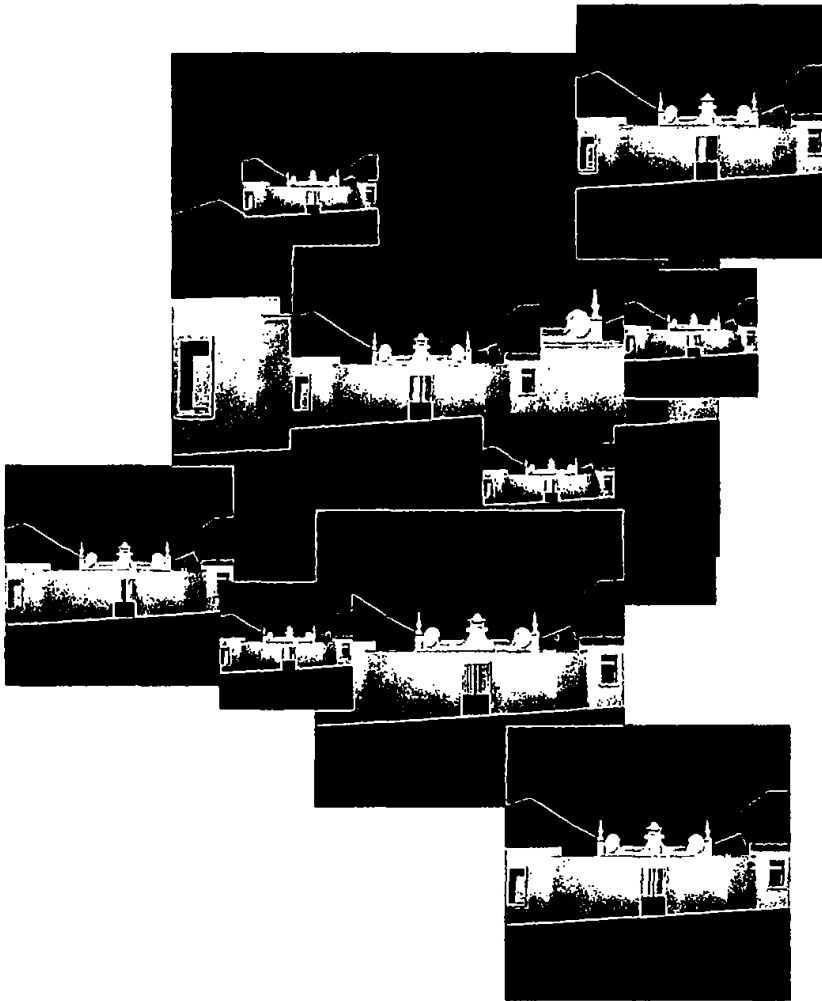



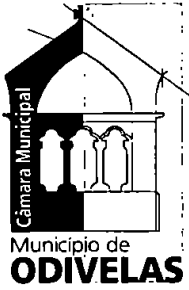



afp
5-
15
4
3

3ª REVISÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
ODIVELAS





Município de Odivelas

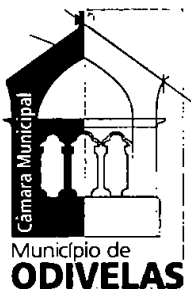
Câmara Municipal

ÍNDICE

	Pág.
Preâmbulo	1
Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos	2

202

[Handwritten signatures and initials]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

203
S
C
B
S
M

3.ª Revisão Orçamental - 2004

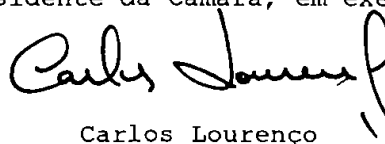
PREÂMBULO

A terceira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) do ano económico de 2004, que se propõe, para discussão e aprovação visa adaptar devidamente o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de 2004 a 2007 no que concerne a despesas de investimento para anos seguintes.

A presente modificação tem reflexo exclusivamente no PPI e é devida ao atraso verificado na consignação da empreitada relativa ao Centro de Exposições, obra enquadrada no âmbito do PROQUAL, cujo prazo de execução e respectiva execução financeira terá reflexos no ano de 2005, ao contrário do inicialmente previsto, aquando da autorização para adjudicação da obra.

O valor da modificação é de 1.812.505,77€ (Um milhão, oitocentos e doze mil, quinhentos e cinco Euros e setenta e sete cêntimos) em despesa de Investimento prevista para 2005.

O Presidente da Câmara, em exercício


Carlos Lourenço

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		30 ANO COMPTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 1			
OBJETIVO / PROGRAMA / ZONA DE AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	RESERVÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			DOAÇÃO OUTORA			
					TOTAL	ANO EM CURSO	ANOS SEQUENTES	TOTAL	ANO EM CURSO	ANOS SEQUENTES	
					DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2005	2005	2005	2005	
4.3.1.1.03	2003 I 12	DOA	4203 0704303	3.000.000,00	3.000.000,00		1.812.505,77		1.812.505,77		
Outras Funções											
Diversas não especificadas											
Linha 1 - Qualificação Social e Territorial / Consolidação de Centralidades											
Reabilitação da Quinta de Marvila											
Centro de Exposições											
Linha 3 - Qualificação Ambiental / Infra-estrutura Verde											
Qualificação Ambiental da Alameda de Odiveiras											
Qualificação Ambiental da Alameda de Odiveiras											
Expositores											
TOTAL ...					3.000.000,00	3.000.000,00		-1812505,77		3.000.000,00	2.500.000,00
					3.000.000,00	3.000.000,00			3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

Carlos Janeiro

Até

1-12-04

AGH